



UNIVERSIDADE
E D U A R D O
M O N D L A N E

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM JORNALISMO

TRABALHO DE FIM DE CURSO

Tema:

**Cobertura Jornalística de Casamentos Prematuros em Moçambique nos diários “Notícias” e
“O País” em 2016**

Autor:

Jacob Benjamin Mapossa

Supervisor:

Prof. Doutor Afonso Vaz Vassoa

Maputo, 18 de Julho de 2018

Jacob Benjamin Mapossa

**Cobertura Jornalística de Casamentos Prematuros em Moçambique nos diários “Notícias” e
“O País” em 2016**

Monografia apresentada na Escola de Comunicação e Artes, em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do Grau de Licenciatura em Jornalismo na Universidade Eduardo Mondlane.

Oponente

Presidente do Júri

Supervisor

DECLARAÇÃO DE AUTOR

Eu, **Jacob Benjamim Mapossa**, estudante de Jornalismo na Escola de Comunicação e Artes (ECA), da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), declaro por minha honra que o presente trabalho é resultado da minha própria investigação e nunca foi apresentado, na sua essência, para obtenção de qualquer grau. Todos os métodos e fontes que serviram de base para a realização deste trabalho estão devidamente indicados no texto e referências bibliográficas.

Maputo, Julho de 2018

Autor

(Jacob Benjamim Mapossa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVISOR

Eu, **Afonso Vaz Vassoa**, docente do Departamento de Jornalismo, na Escola de Comunicação e Artes (ECA), da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), declaro que sou orientador do Trabalho de Culminação de Curso, do estudante Jacob Benjamim Mapossa, para obtenção do grau de licenciatura em Jornalismo, intitulado: *Cobertura Jornalística de Casamentos Prematuros em Moçambique nos diários “Notícias” e “O País” em 2016.*

Maputo, Julho de 2018

Supervisor

(Afonso Vaz Vassoa)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus queridos e amados pais, Benjamim Jorge Mapossa e Angelina Da Conceição Filimone, que desde o princípio da minha formação estiveram preocupados e não pouparam esforços para que eu pudesse estudar devidamente. Dedico também este trabalho aos meus irmãos Américo, Jorge, António, Carlitos, Agostinho e Elisa, que me apoiaram desde o princípio, nos momentos difíceis e alegres desta caminhada académica.

AGRADECIMENTOS

Nesta vida nunca caminhamos sozinhos, por isso, sempre há necessidade de agradecermos aqueles que nos acompanham nesta caminhada. Ao longo do meu percurso académico, houve contributo de várias pessoas, dentre estas, destacam-se: os familiares, professores, amigos e colegas. Sendo assim, não poderia deixar de agradecer-lhes.

Em primeiro lugar agradecer aos meus pais, Benjamim Jorge Mapossa e Angelina Da Conceição Filimone, que criaram condições favoráveis neste percurso desde que nasci até a esta altura; é através deles que Deus, Pai Universal, tem trabalhado imensamente na minha vida.

De seguida, um especial agradecimento também vai aos meus irmãos, “mambos da família Mapossa”, Américo Benjamim Mapossa, Jorge Benjamim Mapossa, António Benjamim Mapossa, Carlitos Benjamim Mapossa, Agostinho Benjamim Mapossa e Elisa Benjamim Mapossa, que incansavelmente fizeram de tudo para me ajudar neste percurso.

Um especial agradecimento vai para o meu orientador, Afonso Vaz Vassoa, por sua dedicação, paciência, seriedade, confiança e conselhos; ajudou-me a contornar as dificuldades encontradas ao longo do trabalho, tornando possível este sonho. Agradecimentos também vão para os meus docentes da Escola de Comunicação e Artes, pelos conhecimentos da vida e científicos que me foram transmitidos ao longo do curso.

Há pessoas que também merecem destaque nesta página, Fernando Muthi, Issaca Chavele, Jacob Chavele e Samuel Tacuana, colegas da universidade, mas também da vida, porque nestes anos todos pude aprender muito com eles acerca da “Realidade Universal”.

Quero também agradecer aos meus colegas de turma, jornalismo 2013, foram quatro anos de muitos desafios e conquistas. E deste modo aos meus colegas do quarto grupo, Clévia Guivala, Edson Rufai, Ivan Uamusse e Safira Chirindza, pela partilha de conhecimento, aprendizado e amizade que desenvolvemos ao longo do curso.

E, finalmente, um forte agradecimento aos companheiros das batalhas académicas, Auscêncio Machavane, Abú Choe, Denise Cambula e Inalcidio Uamusse.

A todos que, directa ou indirectamente, fizeram parte deste meu percurso de vida, muito obrigado!

EPÍGRAFE

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças”.

Nelson Mandela

LISTA DE ABREVIATURAS

CDC	Convecção sobre os Direitos da Criança
ECA	Escola de Comunicação e Artes
EMOSE	Empresa Moçambicana de Seguros
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
HIV/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
IDS	Inquérito Demográfico e de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSISA	Open Society Initiative for Southern Africa
OUA	Organização da União Africana
PCA	Presidente do Conselho de Administração
PETROMOC	Petróleos de Moçambique
PSAF	Instituto Panos África Austral
RECAC	Rede de Comunicadores Amigos da Criança
SOICO	Sociedade Independente de Comunicação
STV	Soico Televisão
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância

TABELAS

Tabela 1: Quadro de Categorias para a colecta, análise e interpretação de dados

Tabela 2: Matriz de colecta e análise de dados

Tabela 3: Tabulação de dados do jornal “Notícias”

Tabela 4: Tabulação de dados do jornal “O País”

Tabela 5: Apresentação quantitativa dos resultados da análise dos artigos

Tabela 6: Total de publicações sobre casamentos prematuros nos jornais

GRÁFICOS

Gráfico 1: Total de publicações sobre casamentos prematuros nos jornais

Gráfico 2: Assinatura do artigo

Gráfico 3: Acesso do jornalista ao local do acontecimento

Gráfico 4: Fontes de informação

Gráfico 5: Géneros jornalísticos

Gráfico 6: Localização do artigo no jornal

Gráfico 7: Recursos gráfico-visuais

Gráfico 8: Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros

RESUMO

A presente pesquisa aborda a questão da cobertura jornalística de casamentos prematuros em Moçambique, concretamente no jornalismo impresso. Ela tem como objecto de estudo, as notícias publicadas no ano 2016 e tem como casos de estudo, os jornais “Notícias” e “O País”. O trabalho tem como objectivo geral examinar até que ponto os diários “Notícias” e “O País” reportam sobre os casamentos prematuros em Moçambique. Para tal, apresentámos e analisámos em que medida os jornais “Notícias” e “O País” privilegiam a problemática de casamentos prematuros, examinámos o conteúdo de artigos dos jornais “Notícias” e “O País” sobre como relatam a questão de casamentos prematuros, e avaliámos o nível de cobertura jornalística sobre os casamentos prematuros nos dois órgãos em estudo. No que diz respeito à metodologia usada, o presente trabalho resulta da combinação de método qualitativo e quantitativo. Como resultado, constatámos que a questão de casamentos prematuros em Moçambique faz parte dos assuntos privilegiados nos jornais “Notícias” e “O País”, visto que, no período em estudo, os dois diários pautaram por uma cobertura equilibrada, obedecendo os princípios básicos da cobertura jornalística. Constatámos também que, apesar de os jornais “Notícias” e “O País” divulgarem informações que visam a prevenção e combate aos casamentos prematuros, estes dois órgãos diários se eximem de fazer análises profundas dos contextos, causas e consequências de casamentos prematuros em Moçambique.

Palavras-chave: Casamentos Prematuros; Cobertura Jornalística; Responsabilidade Social da *Mídia*

ABSTRACT

This research addresses the issue of journalistic coverage of premature marriages in Mozambique, specifically in print journalism. The aim of this research is study, the news published in the year 2016 and as case of study, the newspapers “Notícias” and “O País”. The work has the general objective of examining the extent to which the “Notícias” and “O País” diaries report about premature marriages in Mozambique. However, we presented and analyzed the extent to which the newspapers “Notícias” and “O País” privilege the problem of premature marriages. In addition, we examined the content of articles in the newspapers “Notícias” and “O País” about how they report the issue of premature marriages, and we evaluated the level of journalistic coverage about premature marriages. The combination of qualitative and quantitative methods was used to discuss the results. As a result, we have noticed that the issue of premature marriages in Mozambique is one of the privileged issues in the newspapers “Notícias” and “O País”, since during the period under study the two newspapers were based on balanced coverage, obeying the basic principles of journalistic coverage. We also found that although the “Notícias” and “O País” newspapers spread information aimed at preventing and combating premature marriages, these don’t do depth analyzes of the contexts, causes and consequences of premature marriages in Mozambique.

Keywords: Journalistic Coverage; Premature Marriages; Social Media Responsibility

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE AUTOR.....	I
DECLARAÇÃO DE SUPERVISOR.....	II
DEDICATÓRIA.....	III
AGRADECIMENTOS.....	IV
EPÍGRAFE.....	V
LISTA DE ABREVIATURAS.....	VI
TABELAS.....	VII
GRÁFICOS.....	VII
RESUMO.....	VIII
ABSTRACT.....	IX
CAPÍTULO I.....	1
INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Problema e pergunta de partida.....	2
1.2. Justificativa.....	4
1.3. Objectivos:.....	6
Objectivo Geral.....	6
Objectivos Específicos.....	6
1.4. Hipóteses.....	6
CAPÍTULO II.....	7
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	7
CAPÍTULO III.....	9
REVISÃO DA LITERATURA E CONCEPTUAL.....	9
3.1. Casamentos prematuros enquanto um problema socioeconómico.....	9
3.1.1. Casamentos prematuros.....	10
3.2. Responsabilidade Social da <i>Mídia</i>	12
3.3. <i>Mídia</i> na formação da opinião pública.....	14

3.4. Cobertura jornalística	15
3.4.1. Cobertura jornalística de casamentos prematuros.....	15
3.5. Breve historial dos órgãos em estudo	18
3.5.1. Jornal “Notícias”	18
3.5.2. Jornal “O País”	19
CAPÍTULO IV	20
PRESSUPOSTOS-BASE PARA CONSTRUÇÃO DO QUADRO DE CATEGORIAS DE COLECTA E ANÁLISE DE DADOS	20
CAPÍTULO V	24
APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS	24
5.5. Análise e interpretação dos resultados	37
CAPÍTULO VI	47
CONCLUSÃO.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
ANEXOS	52

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A questão de casamentos prematuros em Moçambique constitui uma séria transgressão dos direitos da criança, atingindo na sua maioria a rapariga. Os casamentos prematuros são definidos como união marital, envolvendo uma pessoa com idade inferior a 18 anos, que é criança, pois não é capaz de dar o seu consentimento válido para se casar. Esta problemática faz com que “Moçambique seja considerado o décimo país do mundo com uma prevalência de casamentos prematuros mais elevada” (OSISA, 2016, p. 2).

O interesse em analisar a questão de casamentos prematuros na *mídia* deve-se ao facto de o pesquisador reconhecer, por um lado, (i) o impacto negativo que este fenómeno sociocultural imprime sobre a sociedade moçambicana, que tem influenciado negativamente os esforços para a redução da pobreza em muitas comunidades do país, afectando o bem-estar das crianças. E, por outro, (ii) o papel que os meios de comunicação social podem desempenhar para a prevenção e o combate deste infortúnio, comunicando, formando a opinião pública, educando e influenciando positivamente o comportamento dos principais actores.

Neste contexto, o presente trabalho de pesquisa, que tem como tema: *Cobertura Jornalística de Casamentos Prematuros em Moçambique nos diários “Notícias” e “O País” em 2016*, visa examinar até que ponto os diários “Notícias” e “O País” reportam sobre os casamentos prematuros em Moçambique. Esse ano de 2016 foi a época em que entrou em vigor a Estratégia Nacional para a Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros-2016-2019, aprovada em 2015.

No que diz respeito à metodologia, a presente pesquisa engloba uma abordagem mista, que é uma combinação de método qualitativo e quantitativo. Usamos o método de abordagem *Indutivo*, método de procedimento *comparativo* e nos baseamos na técnica de análise de conteúdo, para assim alcançar os objectivos geral e específicos do trabalho.

Para a análise de conteúdos, usamos como amostra edições do “Jornal Notícias” e “Jornal O País” de um ano por cada órgão, de Janeiro a Dezembro de 2016. Nesta amostra, foram analisados os géneros informativos, que são as breves, notícias, reportagens e entrevistas.

1.1. Problema e pergunta de partida

Actualmente, vários acontecimentos sociais, como a questão de casamentos prematuros, são relatados nos veículos midiáticos. A sociedade, movida por uma incessante curiosidade, desejo e vontade de ser informada de tudo que está a acontecer à sua volta, deposita confiança nos Órgãos de Comunicação Social. Estes, por sua vez, têm a missão de divulgar, informar e educar as pessoas, obedecendo os princípios básicos da cobertura jornalística.

Esta obrigação dos meios de comunicação social estende-se para todas as dimensões sociais, porque constituem importantes actores na sociedade. É neste sentido que os meios de comunicação social devem considerar e tratar os casamentos prematuros como um problema social que afecta de forma negativa na saúde e no desenvolvimento das crianças, em destaque para as raparigas, bem como a própria sociedade em geral, directa ou indirectamente.

Segundo o relatório da UNICEF (2015), os casamentos prematuros têm influenciado negativamente os esforços para a redução da pobreza, fazendo com que muitas raparigas fiquem grávidas precocemente, deixando de ter acesso à educação e a outros direitos inerentes. Os casamentos prematuros também são considerados como forma de contracção do HIV/SIDA na adolescência e aumento dos riscos de mortalidade materna e infantil.

Em Moçambique os casamentos prematuros são uma grande violação dos Direitos Humanos das raparigas que põem em causa o seu desenvolvimento físico, intelectual e psicológico, sendo um grave problema socioeconómico que tem sido ainda “um dos assuntos negligenciados e, quando reportados, não trazem dados que definem como práticas nocivas que violam os Direitos das Crianças” (RECAC, 2013).

Esta problemática de casamentos prematuros ainda continua a ser negligenciada na sua maioria por comunidades que praticam esse mal social enraizada nas culturas e tradições, perpetuando-se desta maneira de gerações em gerações em várias regiões do país; e também muitas vezes essa questão, quando é reportada pela *mídia*, não traz uma informação aprofundada dos reais contextos, causas e consequências que provoca na vida das raparigas.

O maior desafio da *mídia* é de transmitir informações claras e perceptíveis sobre os direitos sexuais e reprodutivos, direitos individuais da criança e da rapariga e essencialmente sobre os casamentos prematuros. Daí que “os media desempenham um papel crucial no processo de advocacia pela divulgação dos Direitos da Criança” (RECAC, 2013).

Neste contexto, os jornalistas, sendo especialistas dos meios de comunicação social, devem usar os seus conhecimentos para auxiliar, monitorar e promover a implementação dos direitos consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, com o intuito de ajudar as crianças a entender e expressar os seus direitos e, também, para colocar e manter as questões da criança na agenda.

Os níveis mais altos de casamentos prematuros em Moçambique estão concentrados em seis províncias, nomeadamente, Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Manica, Zambézia e Tete; e ao nível global, Moçambique é considerado o décimo país do mundo com uma prevalência de casamentos prematuros mais elevada. No total, mais de um milhão de raparigas moçambicanas entre os 15 e 24 anos casaram-se antes dos 18 anos, e cerca de um terço casou-se antes dos 15 anos (UNICEF, 2016).

Apesar de o índice dos casamentos prematuros ser muito maior e alarmante no país, este é um problema que ainda é pouco discutido na *mídia*, principalmente na *mídia* impressa, uma vez que ainda não é visto como um assunto que merece atenção especial. A correcção desta situação requer uma intervenção multisectorial e coordenada, quer a nível do Governo bem como da sociedade civil. Neste processo, faz parte a *mídia*, porque esta é considerada como um instrumento importante para a mudança de mentalidade e comportamento.

É por isso que a *mídia* tem um papel fundamental na promoção e protecção dos direitos humanos de uma forma geral e, especialmente, dos direitos das crianças em todos os momentos, particularmente na prevenção e combate aos casamentos prematuros, que constituem um dos problemas mais graves de desenvolvimento humano na sociedade moçambicana.

Porém, uma vez que este problema ainda é relativamente ignorado na sociedade em geral, requerendo, por isso, a intervenção de diferentes actores, a *mídia* é chamada a desempenhar a sua responsabilidade social, fazendo a cobertura jornalística deste fenómeno e, deste modo, penetrando as estruturas de base e nas redes das comunidades e veiculando informações precisas sobre este mal social.

É neste contexto que o presente estudo pretende analisar como é que os jornais “Notícias” e “O País” têm reportado e contribuído na prevenção e combate aos casamentos prematuros em Moçambique. Em forma de pergunta de partida, a questão é colocada da seguinte forma: **Em que medida os órgãos diários “Notícias” e “O País” têm reportado sobre os casamentos prematuros em Moçambique para a sua prevenção e combate?**

1.2. Justificativa

O jornalismo é uma forma de comunicação em sociedade que tem desempenhado um papel fundamental na divulgação de informação. Por essa razão, a *mídia* ocupa um papel de destaque, porque desperta o senso crítico nas pessoas e sugere justiça e boa governação em todas as esferas e níveis da sociedade.

O interesse em analisar a questão de casamentos prematuros na *mídia* deve-se ao facto de o pesquisador reconhecer, por um lado, (i) o impacto negativo que este fenómeno sociocultural imprime sobre a sociedade moçambicana e, por outro, (ii) o papel que os meios de comunicação social podem desempenhar para a prevenção e o combate deste infortúnio, comunicando, formando a opinião pública, educando e influenciando positivamente o comportamento dos principais actores.

O presente estudo enquadra-se num país onde a questão de casamentos prematuros ainda é um problema preocupante. De acordo com a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Moçambique-2016-2019, aprovada em 2015, Moçambique tem uma das maiores taxas de casamentos prematuros do mundo, ocupando a 10^a posição, a 6^a posição na África Oriental e a 2^a posição na África Austral.

Este facto tem chamado atenção porque, em todos os anos, no país, milhares de raparigas, principalmente das zonas rurais, são vítimas desta prática que afecta negativamente a sua sobrevivência e desenvolvimento físico e psicológico, privando-as de ter acesso aos serviços de protecção, educação, saúde e outros, que garantam o gozo dos seus direitos como crianças e raparigas.

Segundo o relatório da “Open Society Initiative for Southern Africa” (OSISA, 2016, p. 2), as principais causas de casamentos prematuros são (i) a tradição e práticas culturais que reforçam as desigualdades de género, valorizando o papel da mulher apenas na perspectiva de casamento, geração de filhos e no cuidar do lar; (ii) o baixo conhecimento dos direitos; e (iii) o baixo nível de escolaridade.

A *mídia* é responsável pela visibilidade dos acontecimentos diários, e as notícias suscitam debates e questionamentos em diversos espaços sociais. Por isso, quando se divulga casos de casamentos prematuros, o Estado intervém com instrumentos legais, no sentido de proteger a criança e criminalizar todos os responsáveis envolvidos: os pais ou responsáveis

legais que entregam a criança, o adulto que recebe a criança e a mantém para fins de exploração laboral e sexual.

Baseando-se no pressuposto de que a *mídia* é responsável pela visibilidade dos acontecimentos diários, torna-se importante entender se os jornais “Notícias” e “O País” têm reportado sobre a problemática de casamentos prematuros no país, e se as notícias veiculadas são expostas de uma maneira crítica, responsável e reflexiva por forma a consciencializar e impulsionar a sociedade na busca de medidas mais eficazes para a prevenção e combate deste mal social.

A cobertura de casamentos prematuros na *mídia* constitui uma preocupação de todos aqueles que desejam que este mal seja erradicado em Moçambique, uma vez que os meios de comunicação social podem fornecer e massificar uma informação mais detalhada de todos os casos e, conseqüentemente, transformar as sociedades, sugerindo-lhes, em alguns casos, de forma implícita ou explícita, as possíveis soluções.

O jornal é um dos melhores veículos de transmissão de ideais e de análises profundas, onde o leitor interage com a informação de uma forma mais densa, profunda e concentrada; é a melhor forma de o leitor apreender a informação. Sendo assim, surgiu uma inquietação de se querer saber qual é o papel da *mídia* face a esta situação, o que é que a *mídia*, sobretudo a impressa, tem feito no sentido de contribuir na prevenção e combate aos casamentos prematuros.

Foi neste âmbito que, para a análise, foram escolhidos dois jornais diários, “Notícia” e “O País”. O critério da escolha destes dois diários deve-se ao facto de serem jornais com maior circulação ao nível do território nacional, o que permitirá verificar as formas de abordagens e procedimentos de assuntos sobre a questão de casamentos prematuros de maneira abrangente.

Espera-se que esta seja uma oportunidade para incentivar e encorajar a sociedade no geral, o governo, a sociedade civil e a todos aqueles que exercem ou anseiam exercer a profissão de jornalismo, a considerarem a questão de “casamentos prematuros” como violação dos direitos da criança e da rapariga em particular.

Esta pesquisa poderá constituir, também, um contributo na melhoria do jornalismo moçambicano, especialmente na verificação e avaliação do jornalista e dos órgãos de informação, no que diz respeito à cobertura jornalística da questão de casamentos prematuros no país.

1.3. Objectivos:

Objectivo Geral

- ✓ Examinar até que ponto os diários “Notícias” e “O País” reportam sobre os casamentos prematuros em Moçambique.

Objectivos Específicos

- ✓ Analisar em que medida os jornais “Notícias” e “O País” privilegiam a problemática de casamentos prematuros;
- ✓ Examinar o conteúdo de artigos dos jornais “Notícias” e “O País” sobre como relatam a questão de casamentos prematuros;
- ✓ Avaliar o nível de cobertura jornalística sobre os casamentos prematuros nos jornais “Notícias” e “O País”.

1.4. Hipóteses

H1. A problemática de casamentos prematuros em Moçambique faz parte dos assuntos privilegiados nos jornais “Notícias” e “O País”;

H2. Os jornais “Notícias” e “O País” se eximem de fazer análises profundas dos contextos, causas e consequências de casamentos prematuros em Moçambique.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

A presente pesquisa é baseada numa abordagem mista, em que se pretende analisar, qualitativa e quantitativamente, as notícias sobre os casamentos prematuros publicadas pelos jornais “Notícias” e “O País”.

Quanto aos aspectos qualitativos, são examinados até que ponto os dois diários em estudo reportam sobre os casamentos prematuros em Moçambique. Neste caso, examinamos o conteúdo dos artigos, com vista a se apurar como e em que medida os dois órgãos relatam a problemática de casamentos prematuros, através da confrontação dos artigos com os pressupostos teóricos sobre a matéria.

Quanto aos aspectos quantitativos, são medidas as frequências, as médias e outros números referentes à cobertura jornalística sobre os casamentos prematuros nos dois órgãos em estudo.

A presente pesquisa enquadra-se no método de abordagem *indutivo*¹, pois, fizemos uma análise do caso a partir do particular para a posterior generalização como um produto do trabalho de colecta de dados particulares (GIL, 2008, p. 10).

Recorremos, também, ao método de procedimento *comparativo*², por se tratar de uma pesquisa que vai contemplar um dos objectivos específicos: avaliar o nível de cobertura jornalística sobre os casamentos prematuros nos jornais “Notícias” e “O País”. A finalidade é de se averiguar qual dos dois órgãos fez mais cobertura, como ambos efectivam essa cobertura e que conteúdos são difundidos sobre os casamentos prematuros em Moçambique.

Quanto à técnica para a recolha de informação desta presente investigação, utilizamos a técnica de pesquisa *documental*³, o que possibilitou o uso da técnica de análise de conteúdo dos

¹ **O método indutivo:** faz com que a partir da observação de um ou de alguns fenómenos particulares, uma proposição mais geral é estabelecida, para ser aplicada a outros fenómenos. “A partir da observação de fatos e casos concretos, é buscada uma generalização” (CHEMIN, 2015, p. 72).

² **O método comparativo:** procede pela investigação de indivíduos, classes, fenómenos ou factos, com vista a ressaltar as diferenças e as similaridades entre eles. “Sua ampla utilização nas ciências sociais deve-se ao facto de possibilitar o estudo comparativo de grandes agrupamentos sociais, separados pelo espaço e pelo tempo” (GIL, 2008, p. 16-17).

³ **Pesquisa documental:** realiza-se a partir de documentos considerados cientificamente autênticos, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal ou gravações, (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 37).

artigos informativos sobre a questão dos casamentos prematuros veiculados pelos dois órgãos de comunicação social aqui em estudo, para assim alcançar os objectivos geral e específicos delimitados nas páginas anteriores.

Gil (2008, p. 152) realça que a análise de *conteúdo*⁴ é uma técnica de investigação que, através de uma descrição objectiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações.

Para a análise de conteúdos, usamos como amostra todos os artigos que abordam a questão de casamentos prematuros em Moçambique, encontrados nas edições de “Jornal Notícias” e “Jornal O País”. Esses artigos correspondem às edições de um período que compreende todo o ano de 2016, isto é, de Janeiro a Dezembro.

A amostra utilizada para a recolha de dados é uma amostra típica, que, segundo, Laville & Dionne (1999, p. 170), o pesquisador, a partir das necessidades de seu estudo, selecciona casos julgados exemplares ou típicos da população-alvo ou de uma parte desta.

A escolha do período do ano 2016 resulta no facto de ter sido a época em que entrou em vigor a Estratégia Nacional para a Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros-2016-2019, aprovada em 2015.

A escolha dos géneros jornalísticos de natureza informativa (breve, notícia, reportagem e entrevista) deve-se ao facto de serem géneros informativos que abordam factos reais e com interesse geral. A importância da análise dos géneros jornalísticos deve-se ao facto de seu perfil influenciar no processo de redacção. Os géneros jornalísticos são os diferentes tipos de textos e abordagens que os jornalistas usam para interpretar a realidade. As secções de opinião, publicidade e suplementos não foram analisadas, porque são géneros que na sua maioria permitem a opinião de quem escreve e fala.

Nesta pesquisa, os artigos para a análise são confrontados com os pressupostos teóricos das pesquisadoras Silva & Maia (2011), em relação a cobertura jornalística da problemática de casamentos prematuros.

⁴ **Técnica de análise de conteúdo:** O uso da técnica de análise de conteúdo deve-se ao facto deste tipo de pesquisa envolver menor custo, não constranger os sujeitos estudados e por ser a mais adequada ao estudo desenvolvido, conforme (GIL, 2008, p. 154).

CAPÍTULO III

REVISÃO DA LITERATURA E CONCEPTUAL

Nesta etapa do trabalho, são analisadas as obras científicas disponíveis que tratam do assunto, que possam contribuir para o desenvolvimento da pesquisa. “É aqui também que são explicitados os principais conceitos e termos técnicos a serem utilizados na pesquisa” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 131).

Segundo Gil (2002, p. 162), é na revisão da literatura que se deve esclarecer os pressupostos teóricos que dão fundamentação à pesquisa e as contribuições proporcionadas por investigações anteriores, levantando uma discussão crítica do estado actual do problema. Sendo assim, são apresentados, nas próximas linhas, os principais conceitos usados neste trabalho.

3.1. Casamentos prematuros enquanto um problema socioeconómico

Para se abordar este tema, torna-se importante perceber o significado geral do casamento para, em seguida, se entender o que são casamentos prematuros e como eles se manifestam na sociedade actual.

Segundo a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Moçambique-2016-2019 (2015, p. 5), “casamento é a união voluntária e singular entre um homem e uma mulher, com o propósito de constituir família, mediante comunhão plena da vida”. De acordo com este princípio, o casamento pressupõe, antes de mais, o livre consentimento das partes. Daí que todas as uniões que não obedecerem ao carácter “voluntário” e “singular”, não são efectivamente “casamentos” perante a lei (ARTHUR, 2010).

Neste contexto, uma criança não está em condições de dar o seu consentimento ao casamento, porque não tem maturidade suficiente para avaliar a extensão dos compromissos que assume ao se casar. Por isso, a criança é um ser social em que o seu desenvolvimento depende dos outros seres humanos mais adultos em relação a ela.

Nos termos da Lei da Família, Lei nº 10/2004 de 10 de Agosto, a idade legal para casar sem consentimento parental é dos 18 anos para os dois sexos, “embora se possam fazer excepções que autorizem o casamento a partir dos 16 anos, desde que fundamentadas para posterior avaliação” (ARTHUR, 2010).

A autora referida no parágrafo anterior faz lembrar que, segundo a Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC), aprovada na 44ª sessão da ONU, em 1989, e ratificada pelo Conselho de Ministros, resolução nº 19/90, no BR, I Série, nº 42, 23/10/1990), considera-se *criança* todo o ser humano com menos de dezoito anos, excepto se a lei nacional conferir a maioridade mais cedo. A mesma definição de *criança*⁵ é subscrita pela Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança.

No que se refere ao contexto moçambicano, a Lei da Família é vista como porta para a prática deste mal social devido às excepções que autorizam o casamento a partir dos 16 anos. Isso tem conduzido famílias a casarem as suas filhas (crianças), uma vez que se apoiam nesta lei, escondendo as suas reais intenções. Por esta razão, a sociedade civil solicita que a Lei da Família seja revisada para garantir o bem-estar das crianças.

3.1.1. Casamentos prematuros

Os casamentos prematuros são definidos como a união marital, envolvendo menores de 18 anos, o que, à luz da lei moçambicana, constitui uma violação dos Direitos Humanos. Trata-se de um acto que tem como consequências a perpetuação da pobreza, a violência baseada no género, problemas de saúde reprodutiva e a perda de oportunidades de empoderamento das crianças do sexo feminino e, por extensão, das mulheres (Estratégia Nacional de Prevenção e Combate dos Casamentos Prematuros em Moçambique-2016-2019, 2015, p. 5).

De acordo com a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate dos Casamentos Prematuros em Moçambique-2016-2019, aprovada pela 42ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada a 01 de Dezembro de 2015, Moçambique possui uma das mais sérias crises de casamentos prematuros no mundo. Este documento referiu que 14 por cento das mulheres, entre os 20 e 24 anos de idade, casaram antes de atingirem os 15 anos, e 48 por cento antes dos 18 anos de idade; e aponta ainda que as raparigas que vivem em áreas rurais tendem a casar-se mais cedo do que as que vivem nas áreas urbanas.

O relatório da UNICEF (2006) constatou que as percentagens dos homens que se tinham casado antes dos 15-18 anos foram consideravelmente inferiores (1 por cento e 14 por cento, respectivamente), sugerindo que raparigas jovens tendem a casar-se com homens mais velhos.

⁵ XXVI Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, 1990 e ratificada pelo Conselho de Ministros, resolução nº 20/98, no BR, I Série, nº 21 - 6º Suplemento, de 2/6/1998.

No entanto, em muitos casos, os casamentos prematuros têm uma motivação económica, uma vez que, muitas vezes, a família decide casar uma criança, seja ela rapariga ou rapaz, como estratégia de sobrevivência para se libertar do que, em condições de pobreza aguda, entende ser um fardo financeiro. Deste modo, as raparigas são consideradas prontas para casar ao atingir a puberdade.

De acordo com a UNICEF (2006),

Dados do Inquérito Demográfico e de Saúde (IDS) indicam que, em Moçambique, meninas com idades compreendidas entre os 15 e os 19 anos nos 20 por cento mais pobres da população têm uma maior probabilidade de estarem casadas do que raparigas que vivem em melhores condições, embora a prática ocorra em todos os níveis económicos da sociedade (UNICEF, 2006).

Isto sugere que o estatuto económico é um factor nos casamentos prematuros, mas não a sua única motivação. Para a UNICEF (2006), a prevalência de casamentos prematuros está também associada a práticas culturais de grupos étnicos específicos. Por exemplo, as raparigas *Emakua* têm uma maior probabilidade de casar antes dos dezoito anos de idade do que as raparigas *Cisena*.

Sendo assim, o casamento de uma criança do sexo feminino é perpetrado por várias razões, muitas das quais têm a ver com questões culturais e tradicionais como, por exemplo, os valores atribuídos às mulheres e raparigas na sociedade. Ou seja, em muitas comunidades moçambicanas, a rapariga e a mulher ainda são vistas como instrumentos de dominação por parte dos homens. Para além disso, estas raparigas raramente têm o poder para negociar questões que lhes incomodam.

Segundo o relatório da “Open Society Initiative for Southern Africa” (OSISA, 2016), nas comunidades onde há registo de casamentos prematuros, a tradição e as práticas culturais reforçam as desigualdades de género.

Os casamentos prematuros constituem uma grave transgressão dos direitos da criança e comprometem seriamente diversos outros direitos dos petizes. Por exemplo, o casamento na adolescência pode ter sérias implicações de saúde para a criança, podendo ser mais vulnerável a infecções de transmissões sexual, incluindo o HIV/SIDA.

Sobre este assunto, uma análise de dados do Inquérito Demográfico e de Saúde (IDS) revelou que em Moçambique apenas 28 por cento das raparigas com 15-19 anos, que estavam

casadas, sabiam como prevenir o HIV/SIDA (UNICEF, 2006). O mesmo estudo ressalta ainda que o casamento prematuro é também associado a uma maior probabilidade de violência física ou de ameaça deste tipo de crueldade.

Lamentavelmente, na prática, acabar com casamentos prematuros continua um grande desafio para toda a África e, como foi referido, Moçambique está entre os países com a maior prevalência de casamentos prematuros em todo o continente africano e entre as 11 nações mais afectadas no mundo, ocupando o décimo lugar.

Por isso, as instituições que lidam com esta problemática, bem como a *mídia* e a sociedade civil têm a responsabilidade de ajudar na divulgação e implementação de políticas ou estratégias como, por exemplo, a Estratégia Nacional para a Prevenção e Combate dos Casamentos Prematuros - 2016-2019, aprovada em 2015, entre outros instrumentos legais universais, regionais e nacionais, que condenam de todas as formas os responsáveis envolvidos, directa ou indirectamente, em práticas deste fenómeno impiedoso no país.

3.2. Responsabilidade Social da *Mídia*

A *mídia* é definida como o conjunto de diversos meios de comunicação social que tem como finalidade transmitir informações e conteúdos variados. Esses meios podem ser jornais, revistas, televisão, rádio e internet.

Segundo Lopes (2005, p. 8-9), a *mídia* ocupa um papel principal na formação da sociedade, atingindo um vasto público. Para esta autora, a *mídia* não reproduz uma realidade pré-existente na sociedade; a *mídia* e a sociedade determinam-se reciprocamente.

Nessa reciprocidade, é reconhecido que a *mídia* constitui, indubitavelmente, um dos agentes mais influentes nos processos de transformação das estruturas do espaço público. Sendo assim, a importância da *mídia* para a sociedade assenta na enorme capacidade de representação das pessoas, da sociedade e cultura, de produção e reprodução, de construção e reconstrução dos processos sociais e culturais.

De acordo com Silva e Schommer (2008), os jornais e os jornalistas, enquanto agentes intermediários e activos dos debates de interesse público, têm um papel social na defesa dos interesses colectivos e no fortalecimento da democracia, influenciando e determinando a pauta da agenda pública de debates. A actuação da *mídia* na sociedade tem o potencial de estimular

o envolvimento de grande número de actores sociais em temas de relevância pública para que exerçam o controlo social.

Sobre esta matéria, Santos (2005, p. 25) afirma que a *mídia* deve representar todos os interesses sociais e desempenhar uma função activa, no sentido de se constituir como uma plataforma ao serviço de todos os grupos públicos, contribuindo desta maneira para a tomada de decisão na política pública. A mesma autora ressalta que “a *mídia* tem o poder de influenciar a opinião pública e, dessa forma, intervir na sociedade e ‘formar’ informando”.

Entretanto, a *mídia* não informa e forma apenas, mas também propõe visões do Homem, do mundo e de um modo de relacionamento entre as pessoas, dentro da sua responsabilidade social.

Do ponto de vista da sua postura natural, a responsabilidade social é uma questão que incorpora a ética. Com isso, de acordo com Faustino (2006), o comportamento ético da *mídia* reside no facto de se dar primazia à produção e difusão de conteúdos que respeitem a realidade das coisas e que não desprezem aspectos fundamentais da natureza humana.

Neste aspecto, a obrigação dos meios de comunicação social consiste, acima de tudo, em servir as audiências, apresentando conteúdos de qualidade e procurando equilíbrio entre rentabilização do negócio e a satisfação do interesse público. Daí que as empresas jornalísticas e os próprios jornalistas devem procurar realizar actividades que sejam socialmente responsáveis e contribuam, directa ou indirectamente, para uma sociedade cada vez mais humana, procurando levar assuntos que sejam relevantes e que apoquentam as pessoas para o debate público, com o intuito de denunciar, corrigir e educar a sociedade.

É neste contexto que a *mídia*, de acordo com Ellen Da Silva (2009), é chamada e considerada o “Quarto Poder”, ou seja, o quarto maior segmento socioeconómico do mundo, sendo a maior fonte de informação e entretenimento que a população possui.

Nesta onda do poder da *mídia*, Christofolletti (2010, p. 17-18) propôs a *teoria de valor notícia e valor serviço*. “O *valor-notícia* gera a selecção e hierarquização do facto noticiado, preocupando-se com os principais critérios de noticiabilidade; e denomina-se *valor serviço* a produção de informações adicionais ao facto noticiado, de modo a facilitar a sua contextualização e de modo que o destinatário possa dispor de elementos para exercer melhor a sua cidadania a partir do facto noticiado”.

Esta teoria demonstra que a informação por si só não é suficiente; é necessário que essa informação seja completa e acompanhada de elementos que permitam o leitor usá-la de forma adequada. Ou seja, o *valor notícia* deve incorporar serviço na matéria jornalística em que a notícia, para além de notificar o ocorrido, fornece informações, dados, utilidade pública e o contexto (cultural, social, estatístico e histórico) para que a sociedade possa se situar e melhor se esclarecer.

3.3. *Mídia na formação da opinião pública*

A *mídia* torna-se indispensável na educação para a cidadania e, fazendo parte da sociedade civil e do Estado, tem um “papel educativo e político na conquista da cidadania, sobretudo quando dá visibilidade aos problemas e busca apontar saídas” (OLIVEIRA, 2004).

Neste contexto, Castro (2012, p. 6) ressalta que, “a mídia ajuda a estruturar no público a imagem da realidade social, a organizar novos elementos dessa mesma imagem, a formar opiniões e crenças novas”. Isto é, o leitor, o ouvinte e o telespectador confiam no jornalista para a disponibilização de informação adequada, fidedigna e verdadeira sobre um determinado assunto que lhes inquieta. Isto mostra a importância e a confiança que os jornalistas têm perante o público.

Segundo Ellen Da Silva (2009), o jornalismo é uma dinâmica de construção de realidades. Este processo de transformação dos factos sociais em factos jornalísticos envolve toda uma técnica de selecções, cortes, descartes, inversões, relações e desconexões, dentre outras medidas, e, por fim, a informação é veiculada ao público.

Para esta autora,

A *mídia*, com todas as suas ferramentas, hoje detém o poder de fazer crer e ver, gerando mudanças de atitudes e comportamentos, substituindo valores, modificando e influenciando contextos sociais, grupos, constituindo os arquétipos do imaginário, criando novos sentidos simbólicos como árbitros de valores e verdades (SILVA, 2009).

Sousa (2006, p. 501), por sua vez, apresenta a teoria do *Agenda-Setting* ou do *Agendamento* e destaca que os meios de comunicação têm a capacidade de agendar os temas que são objecto de debate público em cada momento, ou seja, a *mídia* é que decide o que pensar e como pensar. Por seu turno, Cohen (1963), citado por Sousa (2006, p. 501), postula que a comunicação social pode influenciar directamente o pensamento do público, destacando que a

mídia “pode não dizer às pessoas o que têm de pensar, mas surpreendentemente tem êxito ao dizer às pessoas sobre o que devem pensar”.

Ainda sobre a mesma teoria, MacCombs e Shaw (1977) *apud* Sousa, (2006, p. 502), mostraram, por meio das suas pesquisas do agendamento, que quanto maior é a ênfase da *mídia* sobre um tema e quanto mais continuada é a abordagem desse tema, maior é a importância que o público lhe atribui na sua agenda.

Sendo assim, o público tende a considerar os assuntos veiculados na *mídia* como os mais importantes. Daí que os veículos noticiosos e os jornalistas podem estabelecer a agenda para a discussão e reflexão pública.

3.4. Cobertura jornalística

Compreende-se como cobertura jornalística o “trabalho de apuração de um facto no local de sua ocorrência, para transformá-lo em notícia”; sendo assim, a cobertura jornalística é o acto de cobrir uma série de factos ou eventos, que pode ser feita de forma planeada ou inesperada (RABAÇA e BARBOSA, 2002, p. 12).

A cobertura jornalística pode ser individual, feita por um só repórter, ou em equipa, vários repórteres, encarregando-se, cada um, de um aspecto ou de um local envolvido no acontecimento.

Uma cobertura jornalística é o acto de um repórter ou uma equipa de reportagem, que pode ser composta por câmeras, assistentes, fotógrafos, motoristas, ou seja, todos aqueles que trabalham num veículo de comunicação social que vão até ao local de um facto ocorrido ou até mesmo a um evento para apurar informações com o objectivo de produzir uma matéria noticiosa. É daí que o leitor, ouvinte ou telespectador passa a ter acesso a informações do que aconteceu sobre um determinado assunto.

3.4.1. Cobertura jornalística de casamentos prematuros

Neste trabalho, conforme já foi referido, compreende-se como casamentos prematuros um “fenómeno multifacetado que requer envolvimento no apoio físico, social, cultural e jurídico de diferentes partes interessadas”; daí que a *mídia* é uma parte interessada e fundamental para garantir que o público seja bem sensibilizado sobre as consequências dos casamentos prematuros, conforme os pressupostos do Instituto Panos África Austral (PSAF,

2014). Por essa razão, este fenómeno sociocultural é merecedor de atenção noticiosa e de toda a sociedade.

Segundo o relatório da UNICEF (2015), os casamentos prematuros causam danos às raparigas no que se refere aos seus futuros filhos e suas sociedades, daí que em todo mundo várias organizações que promovem e defendem os direitos e o bem-estar das crianças na sociedade, em todos os seus extractos, têm chamado atenção sobre este problema.

De acordo com os pressupostos do PSAF (2014), na sua obra intitulada *Informação dos Media sobre Casamentos Prematuros em Moçambique*, o maior desafio da *mídia* é de transmitir informações claras e perceptíveis sobre os direitos sexuais e reprodutivos, direitos individuais da criança e da rapariga e essencialmente sobre os casamentos prematuros.

Porém, no geral, o que se verifica é que as preferências dos órgãos de comunicação social são de descrições simples, mais do que de análises complexas das origens, das causas, dos contextos, das consequências dos casamentos prematuros.

O instituto atrás referido salienta que é preciso melhorar o jornalismo em termos do seu reconhecimento como técnica alternativa de modo que os jornalistas possam assumir responsabilidades transformativas.

No âmbito da comunicação social, os *media* desempenham um papel fundamental no combate aos casamentos prematuros. A sua capacidade de penetrar as estruturas de base e nas redes da comunidade, veiculando informações de utilidade pública, pode ser aproveitada como um instrumento para mudança de mentalidade e de comportamento (PSAF, 2014).

Sendo assim, a *mídia*, ao fazer a cobertura de casos dos casamentos prematuros, poderá contribuir para a consciencialização da sociedade e, conseqüentemente, para a mudança de comportamento. O mesmo instituto explica que a comunicação social tem mais uma vez a responsabilidade de simplificar as informações sobre os direitos da criança e da rapariga no contexto do combate aos casamentos prematuros e divulgar essa informação nas línguas faladas no seio das comunidades afectadas.

Segundo PSAF (2014), é necessário envolver a própria comunidade na abordagem dessas matérias, ou seja, a comunidade não deve ser vista apenas como destinatária das mensagens veiculadas pela *mídia*. Antes pelo contrário, os meios de comunicação social devem

ser considerados como parceiros na mobilização e disseminação de informações sobre os danos causados pelos casamentos prematuros.

Neste contexto, os jornalistas e outros profissionais da *mídia* podem também cumprir um papel muito importante na interlocução com outras instituições como, por exemplo, o Governo, para informar a real situação sobre a matéria dos casamentos prematuros e influenciar na adopção de um quadro político legal nacional de protecção das crianças sobre tais práticas.

Ainda de acordo com a fonte atrás citada, os casamentos prematuros impactam negativamente o bem-estar das crianças, em geral, e das meninas, em particular; por exemplo, dado que muitas meninas casam-se com homens muito mais velhos, as vítimas tornam-se susceptíveis ao abuso físico, emocional e sexual, bem como viuvez precoce.

As crianças devem ser protegidas de casamentos prematuros, tendo em conta as sobrecargas físicas e mentais que essas relações implicam, bem como a necessidade de desenvolver a criança intelectual, física e psicologicamente. Os casamentos prematuros minam todos os princípios fundamentais da criança nos direitos à não discriminação, o direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento, participação e melhores interesses da criança.

Para PSAF (2014), a capacidade dos profissionais da *mídia* em abordarem a questão dos casamentos prematuros, tendo em conta a sua dimensão de abuso dos direitos da criança e exploração da rapariga, poderá ser um dos principais instrumentos no combate a este mal.

Todos são chamados a agir, sendo que a *mídia* identifica-se como um dos actores principais para estimular o debate público e diálogo entre as comunidades em matérias ligadas aos casamentos prematuros. O diálogo pode ter lugar através da rádio, televisão e jornais. O debate público pode ser implementado e/ou orientado através de artigos de jornais e programas de rádio, onde o público tem a oportunidade de se expressar sobre os assuntos pertinentes. É por isso que, para Marôpo (2008), “a cobertura jornalística deve reger-se pelo respeito da pluralidade a todos os níveis, incluindo o universo da criança”.

Portanto, é fundamental que a *mídia* seja usada para se chegar ao público, às comunidades e aos decisores políticos, no sentido de se garantir que as questões em torno dos casamentos prematuros sejam bem compreendidas e, conseqüentemente, combatidas e prevenidas.

3.5. Breve historial dos órgãos em estudo

No presente trabalho, julga-se importante trazer um breve historial dos órgãos em estudo (“Notícias” e “O País”), para auxiliar na compreensão dos seus perfis na cobertura sobre a problemática de casamentos prematuros em Moçambique.

3.5.1. Jornal “Notícias”

O jornal *Notícias* é o diário mais antigo do país, ainda em circulação. Foi fundado pelo então capitão Manuel Simões Vaz, no dia 15 de Abril de 1926, durante o regime colonial português. É um jornal de produção diária e de circulação nacional.

A primeira edição vendeu 36 exemplares. Inicialmente com quatro páginas e em formato tablóide, sem ilustrações, publicou a sua primeira fotografia a 2 de Fevereiro de 1929, o que constituiu a primeira experiência do género nas colónias portuguesas.

Chichava e Pohlmann (2010, p. 127) destacam que, depois da Independência Nacional, foi realizada uma reunião em Macomia, na província de Cabo Delgado, de 26 a 30 de Novembro de 1975, em que a FRELIMO discutiu e definiu as linhas gerais pelas quais a imprensa devia guiar as suas actividades, as quais deveriam centrar-se em “informar, educar, mobilizar e organizar” a população.

Para esses autores, citando as palavras de Samora Machel, em 1977, durante o III Congresso da FRELIMO, definiu-se que:

A informação deve desempenhar um papel fundamental na criação do Homem Novo e só pode fazê-lo se os trabalhadores da informação se engajarem na sua própria transformação, assumindo ao nível das ideias, do trabalho, da vida e do comportamento, os valores novos, os valores do homem socialista (MACHEL⁶, 1977 *apud* CHICHAVA e POHLMANN, 2010, p. 128).

Foi a partir desse contexto que crescia a percepção de que a imprensa deveria ser um importante instrumento do Partido-Estado. Isto mostra o poder que sempre a imprensa teve na sociedade moçambicana.

Actualmente, o jornal pertence à Sociedade Notícias, SARL, uma empresa organizada como Sociedade Anónima. Os principais accionistas do jornal são entidades estatais ou com participação maioritária do Estado moçambicano: o Banco de Moçambique, a Empresa

⁶ Samora Moisés Machel: foi Presidente de Moçambique durante o período de 1975 a 1986.

Moçambicana de Seguros (EMOSE) e a companhia de distribuição de derivados de petróleo (PETROMOC), sociedade anónima, mas com participação do Estado.

3.5.2. Jornal “O País”

O jornal “O País” é um diário privado, de circulação nacional. Nasceu como semanário em Maio de 2005 e, a partir de 2008, passou a ser diário. “O País” é um jornal que pertence ao grupo SOICO (Sociedade Independente de Comunicação), que é também proprietário da estação de televisão STV (Soico Televisão) e rádio SFM.

O jornal surgiu através de um projecto do grupo SOICO, que tinha como objectivo:

Organizar conferências, seminários e capacitar quadros da empresa em matérias de gestão. No ano de 2002, o projecto de conferência foi transformado num boletim informativo que mais tarde foi transformado num projecto para a criação de um jornal económico que devia ser semanal e focar-se na área de economia, gestão e negócios.⁷

Os accionistas do Jornal “O País” são Daniel David (PCA do Grupo Soico) e Graciete Carilho (Administradora e sócia do Grupo Soico). Actualmente, este diário é considerado como um dos jornais com maior tiragem em Moçambique.

⁷ Dados subtraídos da entrevista ao PCA da SOICO, Daniel David a propósito dos 8 anos da STV. Disponível em: <http://opais.sapo.mz/index.php/entrevistas/76-entrevistas/10408-apostamos-em-factores-diferenciadores-por-issochegamos-onde-estamos.html>.

CAPÍTULO IV

PRESSUPOSTOS-BASE PARA CONSTRUÇÃO DO QUADRO DE CATEGORIAS DE COLECTA E ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo, é feita a indicação da teoria ou teorias que serviram de base para a realização desta investigação, sendo a fonte para a definição do quadro de categorias para a colecta, tratamento, análise e interpretação de dados.

De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 224),

A finalidade da pesquisa científica não é somente uma descrição de factos levantados empiricamente, mas o desenvolvimento de um carácter interpretativo, no que se refere aos dados obtidos. Opta-se por um modelo teórico que serve de embasamento à interpretação do significado dos dados colhidos. Todo projecto de pesquisa deve conter os pressupostos teóricos sobre os quais o pesquisador fundamentará sua interpretação.

Conforme já foi referido, na presente pesquisa, os pressupostos-base deste trabalho estão assentes na teoria sobre *Análise de Cobertura Jornalística*, sugerida por Silva e Maia (2011).

Para Silva e Maia, a prática jornalística alicerça-se sobre a disciplina da verificação, isto é, “sobre um método singular para abordar os acontecimentos, cessar fontes, analisar informações e desenvolver **relatos claros**, que pode e deve vir à tona nos produtos”, revelando ao público o máximo possível sobre os procedimentos de trabalho adoptados na cobertura (SILVA e MAIA, 2011, p. 26).

De acordo com a teoria sobre *Análise de Cobertura Jornalística*, para se examinar como um determinado veículo estrutura a cobertura de assuntos em geral ou de acontecimentos factuais específicos, explorando as marcas das técnicas e estratégias de apuração, composição, disposição e, conseqüentemente, angulação da notícia nas páginas do veículo, usa-se o método de análise de cobertura jornalística.

Para as autoras, este método pode ser empregue em matérias jornalísticas sobre qualquer tema, assunto ou acontecimento. Isto porque, salienta-se que é preciso melhorar o jornalismo em termos de seu reconhecimento como técnica alternativa, de conseguir que os jornalistas possam assumir responsabilidades transformativas. Daí que “a aplicação do método de análise de cobertura jornalística é para investigar a confirmação do acontecimento jornalístico que se

dá nas estratégias e técnicas de apuração, composição e disposição visíveis no texto, no caso, o impresso” (SILVA e MAIA, 2011, p. 21).

Ainda de acordo com as autoras, o método de análise de cobertura jornalística, voltado para analisar textos jornalísticos impressos e informativos, organiza-se em três níveis analíticos: **(1º) marcas da apuração, (2º) marcas da composição do produto e (3º) aspectos da caracterização contextual**. Sendo assim, importa ressaltar que as autoras defendem que cada método olha para o objecto de estudo a partir de uma lente diferente.

- ✓ O primeiro, **marcas da apuração**, funciona como uma teleobjectiva: recai exclusivamente sobre a matéria jornalística tomada de forma isolada, explorando indícios do método de apuração e da estratégia de cobertura em *close-up*.
- ✓ O segundo, **marcas da composição do produto**, corresponde a uma lente normal, de alcance médio, pois que oferece uma visão um pouco mais aberta do objecto, enfocando deste modo não só o texto, mas o conjunto amplo do produto, como localização na página, diagramação, foto e outros aspectos.
- ✓ E o terceiro, **aspectos da caracterização contextual**, actua como uma grande angular e não capta detalhes, mas oferece um plano geral do objecto, captando aspectos da dimensão organizacional e do contexto sócio-histórico-cultural em que se insere a produção jornalística.

De acordo com Silva e Maia (2011, p. 27), os dois primeiros níveis constituem a espinha dorsal, uma vez que são fundamentais para a análise do processo produtivo a partir do produto e que podem ser suficientemente contemplados por meio da definição de categorias. Já o último nível é complementar, visto que tem por objectivo contextualizar os dados obtidos nos níveis 1 e 2, além de requerer a combinação com outros métodos.

Por essa razão, no caso específico da cobertura jornalística aqui investigada, sobre os casamentos prematuros em Moçambique, serão aplicados os três níveis analíticos, uma vez que, para além de questões de identificação e de composição dos artigos, far-se-á também a caracterização contextual dos mesmos.

Para Silva e Maia (2011), o primeiro, o segundo e o terceiro níveis contêm os seguintes elementos: no **(1º nível) Marcas da apuração** observa-se:

- 1) **Assinatura do artigo**: repórter da matriz da redacção, que pode ser do sexo feminino e masculino); correspondente; colaborador.

- 2) ***Acesso do jornalista ao local do acontecimento:*** se apuração *in loco* ou não (quando há ou não, no texto, indícios de que o jornalista tenha se deslocado para o local do acontecimento).
- 3) ***Fontes de informação:*** trata-se das fontes consultadas, sejam elas, fontes governamentais (toda aquela fonte que faz parte do governo, ou em representação do governo); particulares (que podem ser da sociedade civil, empresas privadas, ONGs, partidos políticos... entre outras) e informais (que podem ser as testemunhas, lesados na matéria, ou qualquer fonte que não fala em representação de um organismo).

No (2º nível) ***Marcas da composição do produto*** são observados:

- 4) ***Gêneros jornalísticos/Natureza do texto informativo:*** breve (peça de dimensão reduzida, apenas condensa os aspectos essenciais do facto relatado); notícia (peça de estilo factual, simples, concisa e directa, hierarquizando a informação por ordem de técnica da “pirâmide invertida”); reportagem (a presença do jornalista no local do acontecimento e o contacto com os protagonistas constituem procedimentos fundamentais na construção da reportagem); e entrevista (situação comunicacional específica, caracterizada pela interacção dialógica entre dois protagonistas identificados: o entrevistador e entrevistado).
- 5) ***Localização do artigo no veículo (jornal) ou Destaque:*** página par ou ímpar; quadrante superior ou inferior; página inteira; seção onde se inserem os artigos; manchete.
- 6) ***Recursos gráfico-visuais:*** fotografia; gráfico ou tabela; boxe; infográfico; imagem não-fotográfica (como ilustrações e montagens).

E, por último, no (3º nível) ***Aspectos da caracterização contextual*** observa-se:

- 7) ***Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros:*** Examinar a relevância da informação se visa promover os direitos da mulher e rapariga; condenar a prática de casamentos prematuros; e acima de tudo se os textos fazem análises dos contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

De acordo com as duas autoras aqui citadas, esses elementos da cobertura jornalística observados e analisados podem demonstrar como o acontecimento foi sendo apreendido, e daí verificar-se ou inferir-se as relações entre o modo como foi coberto o acontecimento e a sua configuração final como acontecimento narrado, construído para ser lido.

Neste trabalho, as matérias jornalísticas foram analisadas com base nas categorias defendidas por Silva e Maia (2011), conforme se pode constatar no quadro que se segue:

4.1. Tabela 1: Quadro de Categorias para a colecta, análise e interpretação de dados

	Categorias de Análise de Conteúdo	Características
Marcas de Análise de Cobertura Jornalística, segundo SILVA e MAIA (2011)	Assinatura do artigo	Permite-nos observar se o artigo foi assinado ou não. Caso esteja assinado, saberemos se o repórter foi do sexo feminino ou masculino.
	Acesso do jornalista ao local do acontecimento	Observar se a apuração do acontecimento foi <i>in loco</i> ou não; isto é, quando há ou não, no texto, indícios de que o jornalista esteve no local do acontecimento.
	Fontes de informação	Observar no texto as fontes consultadas (governamentais, particulares e informais).
	Géneros jornalísticos	Verificar se género jornalístico informativo utilizado foi notícia; reportagem, entrevista ou breve, de modo a se constatar o mais utilizado.
	Localização do artigo no jornal	Localização do artigo na página do jornal, par ou ímpar, quadrante superior ou inferior; ou na manchete (se o assunto foi capa ou não); e a secção a que pertence.
	Recursos gráfico-visuais	Permite-nos verificar a existência ou não de fotografias ou gráficos.
	Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros	Examinar se o artigo visa promover os direitos da mulher e rapariga; condenar a prática de casamentos prematuros; e perceber se os textos fazem análises dos contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

CAPÍTULO V

APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Esta fase é de análise e interpretação dos conteúdos. Mas antes vai-se apresentar, de uma forma resumida e organizada, a matriz de colecta e análise de dados na tabela abaixo, que foi construída na base do quadro de categorias, para facilitar a leitura da tabulação feita a seguir nas tabelas 3 e 4.

5.1. Tabela 2: Matriz de colecta e análise de dados

Nº do artigo		
Data de edição		
Título		
Assinatura do artigo	1	Sexo Feminino
	2	Sexo Masculino
	3	Sem assinatura
Acesso do jornalista ao local do acontecimento	1	In Loco
	2	Não in loco
Fontes de informação	1	Governamentais
	2	Particulares
	3	Informais
	4	Sem fontes de informação
Géneros jornalísticos	1	Breve
	2	Notícia
	3	Reportagem
	4	Entrevista
Localização do artigo no jornal	1	Manchete
	2	Sociedade
	3	Política
	4	Página par
	5	Página ímpar
	6	Quadrante superior
	7	Quadrante inferior
	8	Página inteira
Recursos gráfico-visuais	1	Fotografia
	2	Gráfico/tabela
	3	Sem foto, gráfico/tabela
Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros	1	Promover os direitos da mulher e rapariga
	2	Condenar a prática de casamentos prematuros
	3	Analisar os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros

5.2. Tabela 3: Tabulação de dados do jornal “Notícias”

Nº	Data de edição	Título do artigo	Assinatura do artigo	Acesso do jornalista ao local do acontecimento	Fontes de informação	Gêneros jornalísticos	Localização do artigo no jornal	Recursos gráficos-visuais	Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros
01	04.01.2016	“Lei da Família poderá ser revista”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Reportagem	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
02	08.01.2016	“Nampula: Casamentos prematuros inquietam”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
03	22.01.2016	“Combate aos casamentos e gravidezes precoces: Adolescentes sugerem mais diálogo”	Sexo Feminino	In Loco	Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
04	26.02.2016	“Jornalistas em reflexão sobre casamentos prematuros”	Sem assinatura	In Loco	Sem fontes de informação	Breve	Manchete; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros.
05	08.03.2016	“Cidália Chauque lança repto: Fortalecer a protecção da mulher e da criança”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
06	09.04.2016	“MINEDH busca estratégias contra gravidez precoce”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

07	13.04.2016	“Casamentos prematuros: Reforma legal pode ser solução”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Manchete; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
08	06.05.2016	“Gestão de pequenos negócios: O refúgio de jovens mães”	Sexo Feminino	In Loco	Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
09	07.05.2016	“Casamentos Prematuros: Moçambique e RAS nas estratégias de luta”	Sexo Feminino	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
10	13.05.2016	“Casamentos Prematuros: Práticas que ensombram futuro da mulher africana”	Sexo Feminino	In Loco	Particulares	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
11	26.05.2016	Respeitar direitos da mulher para desenvolver a África”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
12	27.05.2016	“Comemoram residentes de Maciene: Elas já não são instrumentos”	Sexo Masculino	In Loco	Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
13	01.06.2016	“Frelimo condena violação dos Direitos da criança”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
14	03.06.2016	“Monapo promove educação da rapariga”	Sem assinatura	Não in loco	Particulares; Informais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
15	08.06.2016	“IPAJ divulga direitos e deveres das crianças”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
16	10.06.2016	“Direitos da Criança violados em Sanga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros.

17	10.06.2016	“Casamentos Prematuros: Princesa da Holanda enaltece papel de Isaura Nyusi”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
18	16.06.2016	“SADC aprova lei contra casamentos prematuros”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
19	17.06.2016	“Violência contra a mulher e rapariga: Episódios que evidenciam desigualdades”	Sexo Feminino	In Loco	Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
20	29.06.2016	“Devido à gravidez precoce: Seis mil raparigas abandonam os estudos”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
21	01.07.2016	“Liderança Feminina: Episódios que se parecem com lendas”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais; Particulares	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
22	01.07.2016	“Confissões religiosas unidas para proteger crianças”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
23	04.07.2016	“Gravidezes precoces e subnutrição inquietam”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Informais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
24	12.07.2016	“Reconhece o SP de Sofala: Há muito por fazer na promoção da rapariga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
25	12.07.2016	“Investir na rapariga para romper com a pobreza”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
26	13.07.2016	“Segundo Victor Borges: Pais promovem uniões prematuras”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

27	13.07.2016	“Niassa incentiva maior atenção à rapariga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
28	15.07.2016	“MINEDH reflecte sobre a educação da rapariga”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Breve	Manchete; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
29	16.07.2016	“Deputados e Sociedade Civil debatem direitos da rapariga”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
30	19.07.2016	“Combate a Casamentos Prematuros: Primeira-Dama advoga ganhos a partir da escola”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
31	19.07.2016	“Sociedade Civil apela: Urgente rever Lei da Família”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
32	20.07.2016	“Aconselhamento sobre saúde sexual”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
33	28.07.2016	“Tete: Casamentos prematuros inquietam esposa do governador”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
34	29.07.2016	“Ritos de iniciação: Tradição que viola direitos da rapariga”	Sexo Feminino	In Loco	Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
35	05.08.2016	“Raparigas de Mabalane (Gaza): Sonhos que terminam no casamento forçado”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais; Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
36	13.08.2016	“Casamentos prematuros: Prevenção passa pelo diálogo”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

37	17.08.2016	“Combate a casamentos prematuros: ‘Rapariga Biz’ chega à província de Nampula”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
38	19.08.2016	“Prevenção de casamentos prematuros: Isaura Nyusi defende educação da rapariga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
39	20.08.2016	“Conferência sobre mulher e género: PR recomenda mais atenção à rapariga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Manchete; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
40	22.08.2016	“Líderes locais contra casamentos prematuros”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Breve	Manchete; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
41	23.08.2016	“Casamentos prematuros: Exposição chega a Cabo Delgado”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
42	26.08.2016	“Casamentos prematuros no país: Episódios que despertam atenção da sociedade”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
43	12.09.2016	“Assembleia da República: Gabinete da Mulher trabalha em Tete e Gaza”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
44	17.09.2016	“Adverte Comissão Parlamentar da AR: Casamentos prematuros violam Direitos Humanos”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
45	30.09.2016	“Visão Mundial incentiva criação de clubes da rapariga”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Particulares; Informais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.

46	07.10.2016	“Marcha mundial das mulheres: Estimular a criminalização da violência contra a mulher”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
47	11.10.2016	“Primeira-Dama saúda rapariga pelo seu dia”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Breve	Manchete; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
48	14.10.2016	“Contra gravidezes precoces: Projecto empodera raparigas em Nacala”	Sem assinatura	Não in loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
49	14.10.2016	“Vulnerabilidade da rapariga: Destinos que começam e terminam na desgraça”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais; Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
50	17.10.2016	“Reduzem casos de gravidez precoce”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
51	26.10.2016	“Crianças pedem paz e duras medidas contra abusos sexuais”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
52	27.10.2016	“Primeira-Dama recomenda: Mais atenção à mulher e rapariga”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Manchete; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
53	28.10.2016	“Disseram-me que já tinha marido: Episódios que tiram a rapariga da escola”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Particulares; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Página inteira	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
54	28.10.2016	“Desistências escolares preocupantes em Molumbo”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros.
55	01.11.2016	“Zambézia combate casamentos prematuros”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

56	07.11.2016	Activistas sensibilizam sobre casamentos prematuros	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
57	17.11.2016	“Sofala: Desencorajados casamentos prematuros”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
58	24.11.2016	“Nampula: Raparigas debatem acesso à educação”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
59	25.11.2016	“Lançada hoje em Boane: Campanha clama pelo fim da violência contra a mulher”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
60	03.12.2016	“Casamentos prematuros violam direitos humanos”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condenar a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
61	05.12.2016	“Casamentos prematuros: Religiosos encorajam adoção da lei modelo”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
62	14.12.2016	“Nampula acolhe conferência da rapariga”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Breve	Manchete; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
63	21.12.2016	“Investir na rapariga para desenvolver o país”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
64	28.12.2016	“Em Inhambane: Ceca leva raparigas a casamentos forçados”	Sem assinatura	In Loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.

5.3. Tabela 4: Tabulação de dados do jornal “O País”

Nº	Data de edição	Título do artigo	Assinatura do artigo	Acesso do jornalista ao local do acontecimento	Fontes de informação	Géneros jornalísticos	Localização do artigo no jornal	Recursos gráficos-visuais	Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros
01	20.01.2016	“Inhambane contra casamentos prematuros”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Breve	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/tabela	O artigo condena a prática de casamentos prematuros.
02	20.01.2016	“Sopinho defende mais diálogo entre pais e filhos”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais	Reportagem	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
03	20.01.2016	“Violador pode ser condenado a penas que variam de 20 a 24 anos de prisão”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Reportagem	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
04	27.01.2016	“Cerca de 100 mulheres violadas em Inhambane”	Sexo Masculino	Não in loco	Sem fontes de informação	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros.
05	15.02.2016	“Direção da OMM diz que vai lutar para o empoderamento da mulher”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
06	23.02.2016	“Verónica Macamo participa na cimeira pan-africana de empoderamento da mulher”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
07	23.02.2016	“Raparigas abandonam escolas devido a casamentos prematuros”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
08	24.02.2016	Violência contra mulher: “Japão dá sete milhões de meticais para acções de combate ao fenómeno”	Sexo Feminino	Não in loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.

09	08.03.2016	“Partidos políticos celebram Dia Internacional da Mulher”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
10	07.04.2016	“O maior desafio da mulher é o empoderamento económico”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Entrevista	Política; Página ímpar; Página inteira	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
11	12.04.2016	Casamentos prematuros: “Moçambique entre os sete países africanos mais afectados”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
12	23.05.2016	“Moçambique adere à protecção do género em situação de emergência”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
13	01.06.2016	“Detido cidadão suspeito de violar sexualmente filha de 13 anos”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Informais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
14	02.06.2016	Dia Internacional da Criança: “Fundação Dom Dinis Singulane proporciona um dia diferente às crianças de Boane”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
15	02.06.2016	“Paz e estabilidade social essenciais para crescimento saudável das crianças”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
16	02.06.2016	“Crianças devem gozar os direitos sem se esquecer de cumprir os deveres”	Sexo Feminino	In Loco	Informais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
17	04.07.2016	“PGR divulga leis para desencorajar casamentos prematuros”	Sexo Masculino	Não in loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condenara prática de casamentos prematuros.

18	18.07.2016	“Sociedade civil e parlamentares analisam revisão do quadro dos direitos da rapariga”	Sem assinatura	Não in loco	Sem fontes de informação	Notícia	Política; Página ímpar; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
19	18.07.2016	“Dificuldades de acesso à educação tornam mulheres vulneráveis a violações no país”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
20	19.07.2016	“Casamentos prematuros: Interesses da família sobrepõem-se aos desejos de menores obrigadas a casar antes dos 18 anos”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Particulares	Reportagem	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
21	09.08.2016	“ONU compromete-se a erradicar mutilação genital até 2030”	Sem assinatura	Não in loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
22	16.08.2016	“Suécia financia promoção de saúde sexual e reprodutiva para mais de um milhão de raparigas”	Sexo Masculino	Não in loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
23	22.08.2016	“Filipe Nyusi destaca papel inspirador da mulher moçambicana”	Sexo Feminino	Não in loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.
24	22.08.2016	“ONU quer maior protecção de mulheres e raparigas no país”	Sexo Masculino	Não in loco	Particulares	Notícia	Sociedade; Página ímpar; Quadrante inferior	Sem foto, gráfico/ tabela	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga.
25	07.09.2016	“Governo do Niassa preocupado com situação da mulher”	Sem assinatura	Não in loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante inferior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
26	09.09.2016	“Gabinete da Mulher Parlamentar preocupado com nomadismo na província do Niassa”	Sem assinatura	In Loco	Governamentais	Notícia	Política; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.

27	17.10.2016	“Cárcere privado’: Médico tradicional aprisiona pacientes na Zambézia”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Informais	Reportagem	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
28	17.10.2016	“Moçambique poderá adoptar Lei Modelo da SADC sobre casamentos prematuros”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Política; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo condena a prática de casamentos prematuros; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
29	27.10.2016	“Moçambique deve melhorar cuidados de saúde para raparigas e adolescentes”	Sexo Feminino	In Loco	Governamentais	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e analisa os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros.
30	14.12.2016	“Sete em cada dez raparigas foram violadas sexualmente nos 12 meses em Maputo”	Sexo Masculino	In Loco	Governamentais; Particulares	Notícia	Sociedade; Página par; Quadrante superior	Fotografia	O artigo promove os direitos da mulher e rapariga; e condena a prática de casamentos prematuros.

5.4. Tabela 5: Apresentação quantitativa dos resultados da análise dos artigos

Categorias	Variáveis		Número de ocorrências de marcas de análise de cobertura jornalística nos órgãos	
			Jornal Notícias	Jornal O País
Assinatura do artigo	1	Sexo Feminino	9	6
	2	Sexo Masculino	8	11
	3	Sem assinatura	47	13
Acesso do jornalista ao local do acontecimento	1	In Loco	51	16
	2	Não in loco	13	14
Fontes de informação	1	Governamentais	41	22
	2	Particulares	34	7
	3	Informais	11	3
	4	Sem fontes de informação	6	4
Gêneros jornalísticos	1	Breve	5	1
	2	Notícia	46	24
	3	Reportagem	13	4
	4	Entrevista	0	1
Localização do artigo no jornal	1	Manchete	8	0
	2	Sociedade	42	21
	3	Política	14	9
	4	Página par	24	17
	5	Página ímpar	32	13
	6	Quadrante superior	30	17
	7	Quadrante inferior	23	12
	8	Página inteira	11	1
Recursos gráfico-visuais	1	Fotografia	45	26
	2	Gráfico/tabela	0	0
	3	Sem foto, gráfico/tabela	19	4
Profundidade do artigo quanto às questões sobre casamentos prematuros	1	Promover os direitos da mulher e rapariga	32	19
	2	Condenar a prática de casamentos prematuros	53	23
	3	Analisar os contextos, causas e consequências de casamentos prematuros	30	12
Total de notícias publicadas			64	30

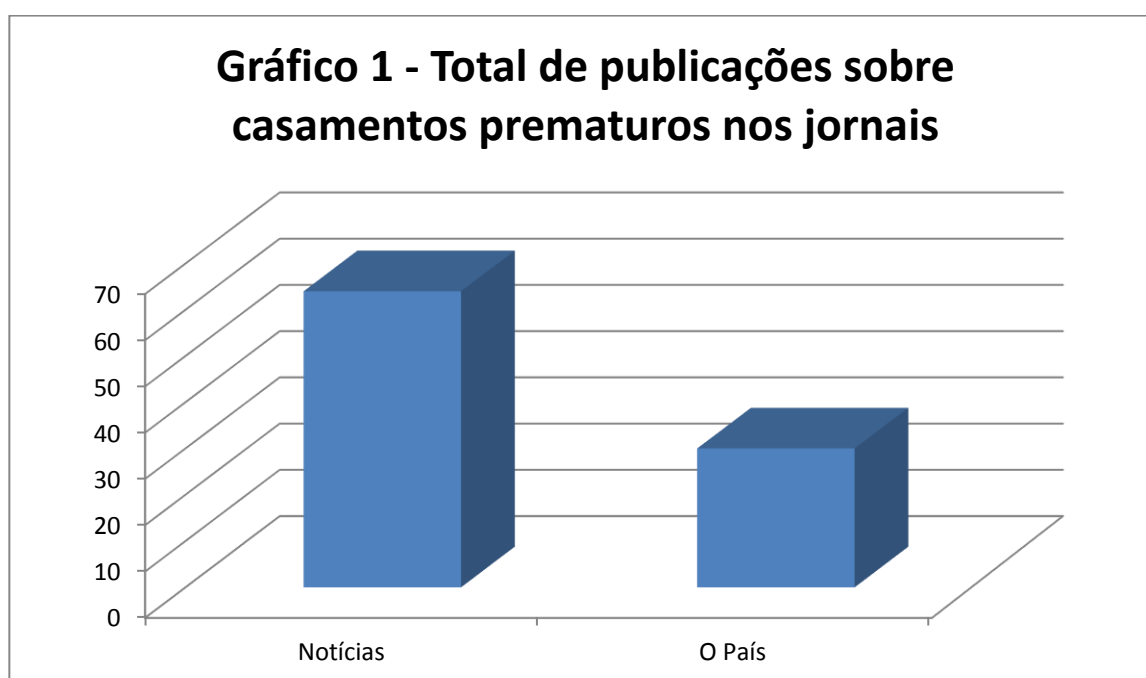
A tabela acima apresenta de forma quantitativa todos os resultados levantados nas tabelas 3 e 4, em que se fez a análise dos artigos dos jornais “Notícias” e “O País”. Esta apresentação dos resultados permite quantificar as ocorrências de marcas de análise de cobertura jornalística sobre a questão de casamentos prematuros, nos dois órgãos de comunicação em estudo.

5.5. Análise e interpretação dos resultados

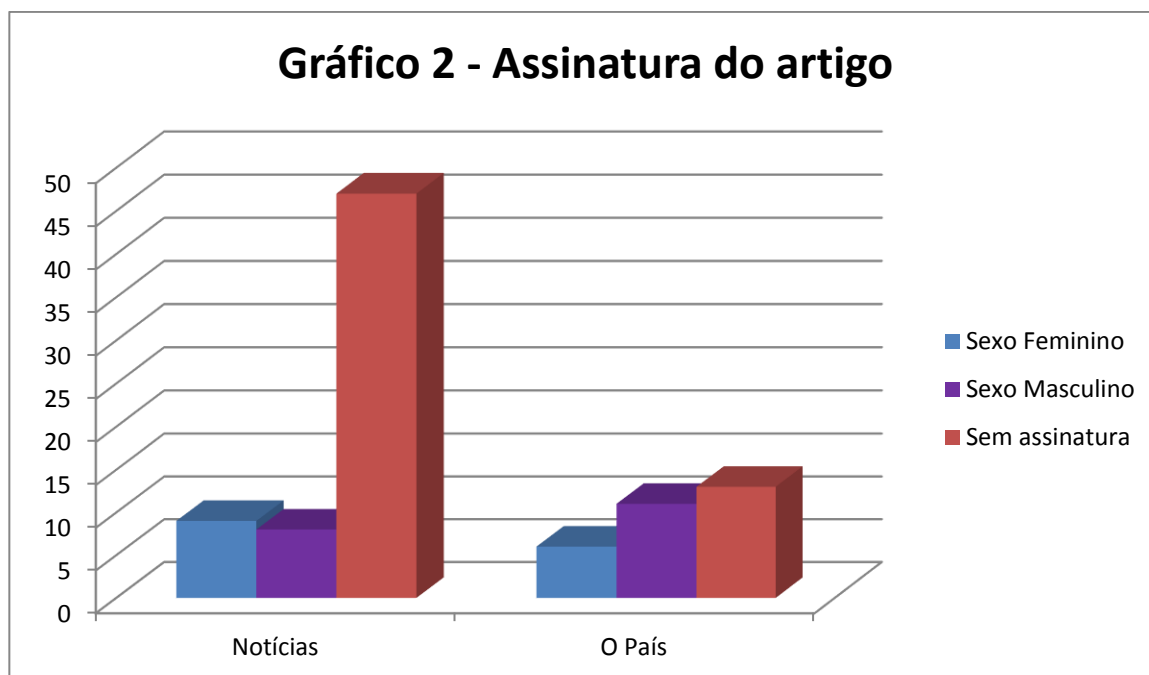
A tabela 6, apresentada abaixo, revela o universo de artigos jornalísticos recolhidos ao longo da análise e sua repartição pelos jornais diários (*Notícias* e *O País*). Ao todo, foram 94 artigos que abordam a questão de casamentos prematuros nos dois jornais diários, de Janeiro de 2016 a Dezembro do mesmo ano. Em termos de notícias publicadas, o jornal *Notícias* deu mais destaque ao assunto de casamentos prematuros no período em análise, tendo publicado 64 artigos. E, no mesmo período, o jornal *O País* publicou 30 artigos. Usamos o programa Excel para a construção de todos os gráficos, por forma a organizar melhor os dados obtidos nas análises. As percentagens expressas abaixo foram calculadas manualmente.

Tabela 6: Total de publicações sobre casamentos prematuros nos jornais

Publicações diárias	%	Total
Total 100.00	94	
Notícias	68,1	64
O País	31,9	30



Em termos de notícias publicadas, o jornal *Notícias* deu mais destaque ao assunto de casamentos prematuros com 64 artigos publicados, equivalentes a 68,1 por cento. E o jornal *O País* teve o total de 30 artigos publicados, equivalentes a 31,9 por cento. Assim sendo, constatou-se que os dois jornais diários preocuparam-se em abordar a questão de casamentos prematuros no país, no ano 2016.



O gráfico 2 revela que a variável “sem assinatura” (que representa artigos que não são assinados), é mais destacada nos dois diários. No jornal *Notícias*, 47 artigos analisados, equivalentes a 73.4%, não são assinados. E 13 artigos jornalísticos publicados não assinados, equivalentes a 43.3%, são do jornal *O País*. Sendo assim, constata-se que os dois diários publicaram em grande medida artigos não assinados sobre o assunto de casamentos prematuros, estando o jornal *Notícias* como o mais destacado.

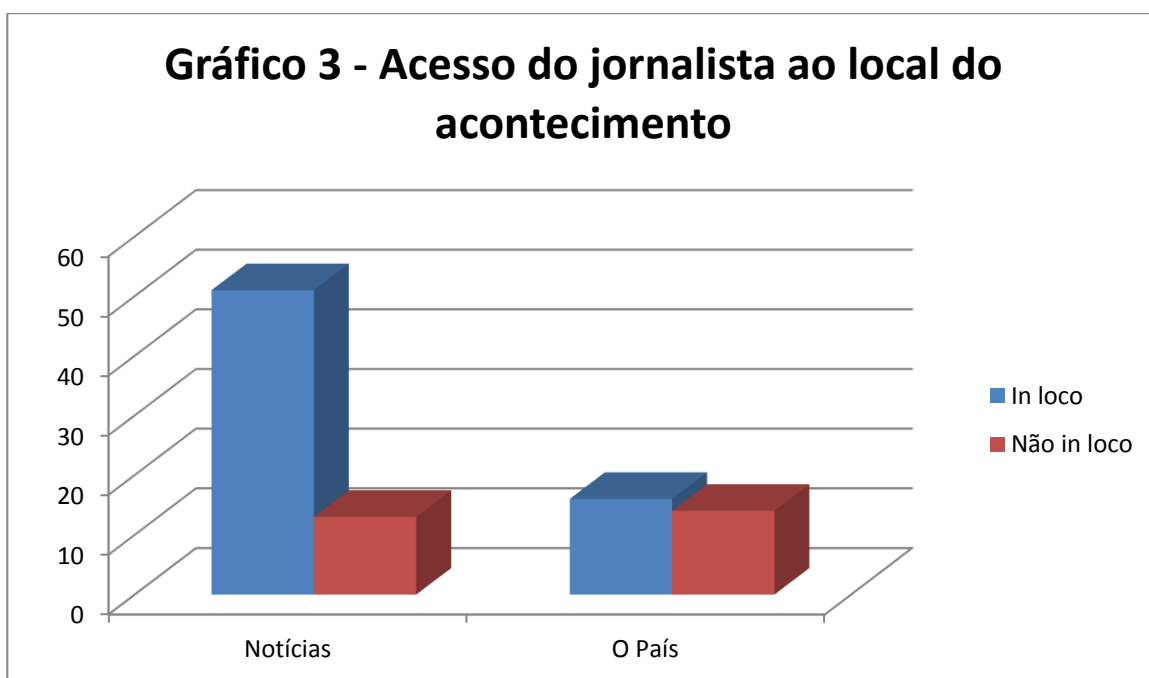
Neste sentido, assumimos que os dois órgãos diários são autores desses textos sem assinatura publicados sobre o assunto em estudo, porque de acordo com Correia (2007, p. 153), o texto não assinado possui responsáveis: os editores e o director do jornal. Mas a pergunta é: foram eles quem escreveram? Quem escreveu? Todo trabalho deve ser assinado. O mesmo autor afirma que os textos não assinados são aqueles menos trabalhados e mais curtos, isso porque os jornalistas são sobrecarregados e não se dedicam correctamente a cada texto produzido.⁸ Sendo assim, 58.4% dos textos sobre a questão de casamentos prematuros em Moçambique não foram feitos com dedicação nos dois jornais diários.

No que diz respeito às variáveis “sexo feminino e masculino”, o jornal *Notícias* apresenta 9 artigos assinados pelas mulheres, equivalentes a 14.1% e, 8 artigos assinados pelos homens, que equivalem a 12.5%. O jornal *O País* apresenta maior percentagem de artigos assinados pelos homens com 36.7%, equivalente a 11 artigos, em relação à percentagem das

⁸ Embora se reconheça a existência de casos de textos jornalísticos em que os princípios que o autor defende nesta categoria “assinatura do artigo”, não são aplicáveis.

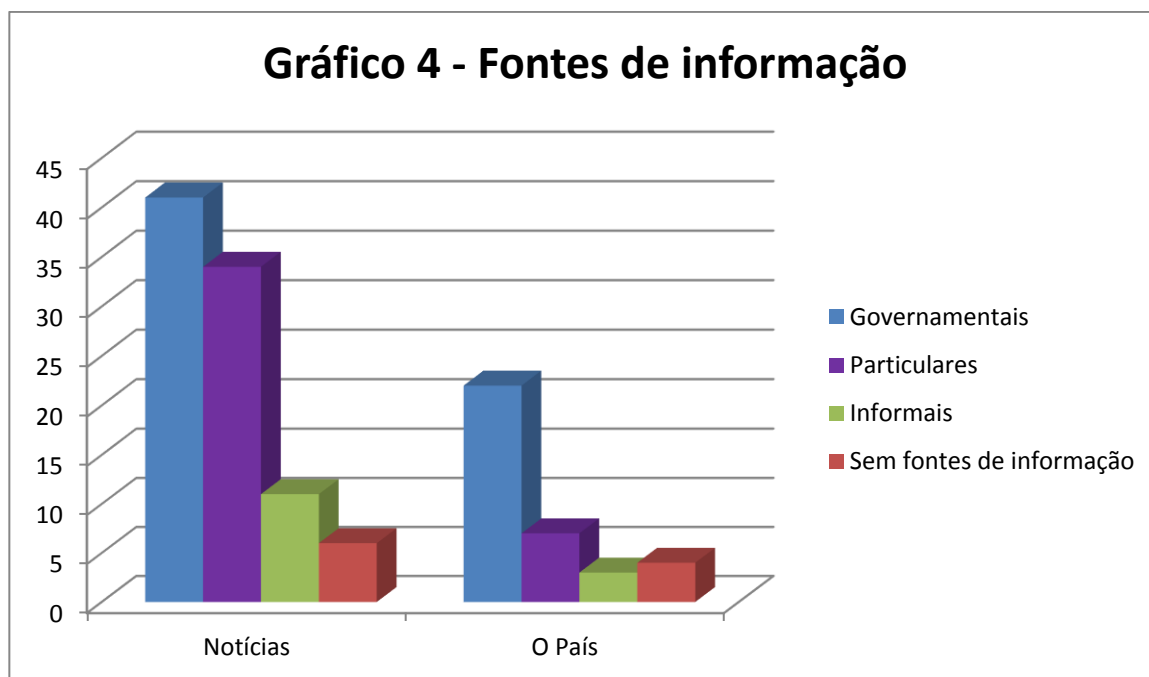
mulheres que é de 20%, equivalente a 6 artigos publicados sobre a questão de casamentos prematuros em Moçambique.

Pode-se constatar ainda que nos dois diários há uma tendência de equilíbrio entre os jornalistas do sexo feminino e masculino na cobertura jornalística da problemática de casamentos prematuros no país.



Através do gráfico acima, é claramente notável a relevância que os dois jornais diários dão à problemática de casamentos prematuros em Moçambique. O acesso do jornalista ao local do acontecimento demonstra o nível de preocupação em relação ao assunto em estudo. Daí que os dois jornais tiveram acima de 50%, ou seja, em 66.5% de artigos nos dois jornais, os jornalistas estiveram no local de acontecimento “in loco”; por isso, de acordo com o gráfico, 51 artigos de “in loco”, equivalentes a 79.7%, são do jornal *Notícias* e, 14 artigos de “in loco”, equivalentes a 53.3%, são do jornal *O País*.

Isso demonstra ainda que o jornalista esteve presente no local do acontecimento e tendo contacto com os protagonistas e observando de perto os acontecimentos, o que constitui procedimentos fundamentais na construção de artigos jornalísticos. Também o mesmo gráfico revela que 33.5% foi dos artigos em que os jornalistas não estiveram no local de acontecimento “não in loco”, nos dois jornais diários.

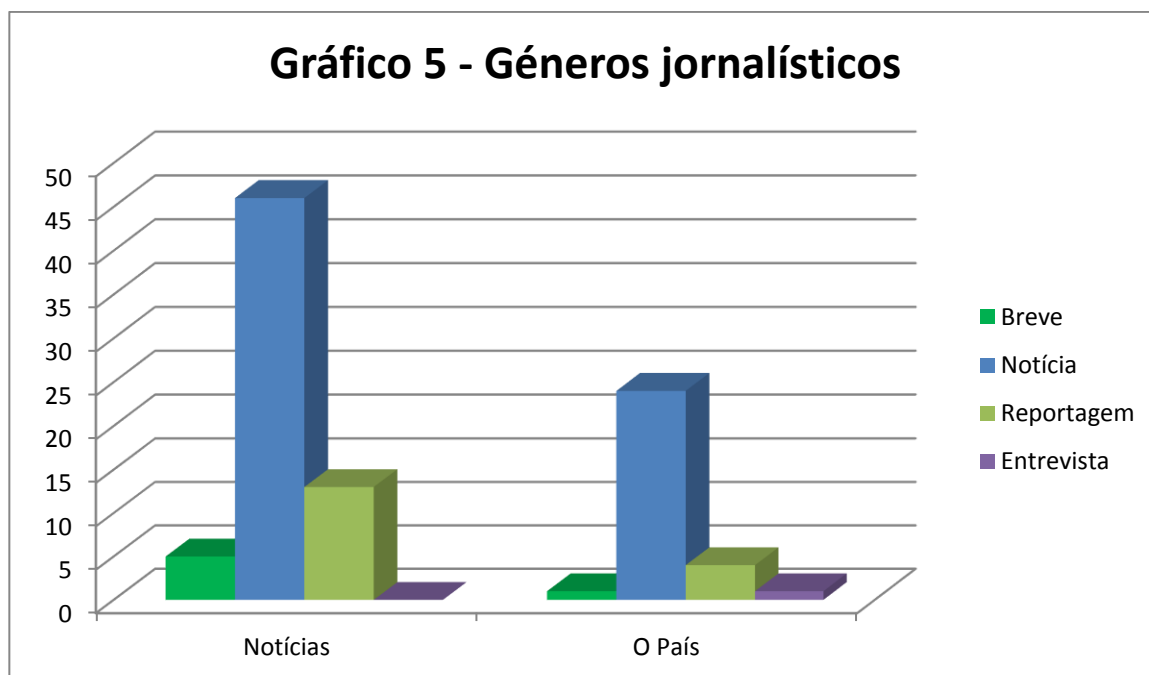


Conforme o gráfico acima, é possível constatar que no jornal *Notícias*, as fontes governamentais são as mais predominantes nos artigos; no universo de 64 peças jornalísticas analisadas do *Notícias*, 44.5% das fontes que sustentam a informação são governamentais, que foram utilizadas em 41 artigos; 37% são de fontes particulares dominadas pelas organizações da sociedade civil, utilizadas em 34 artigos e, em menor medida, são ouvidas as fontes informais com 12%, utilizadas em 11 artigos.

O diário *O País* não foge muito da tendência do *Notícias*. Dos 30 artigos publicados pelo *O País*, 61.1% privilegiam as fontes governamentais que foram utilizadas em 22 artigos; e em 19.5% das fontes particulares, utilizadas em 7 artigos. As fontes informais não tiveram muito espaço, tendo 8.3%, utilizadas em 3 peças identificadas.

Uma outra variável analisada no que diz respeito à credibilidade da informação é a “Sem fontes de informação” (que representa artigos em que não é possível identificar as fontes de informação). Assim a falta de fontes de informação no jornal *Notícias* representa 6.5%, equivalente a 6 artigos, e no caso do jornal *O País* apresenta 11.1%, equivalente a 4 artigos.

Tendo em conta o mesmo gráfico, pode-se constatar que nos dois diários houve necessidade de reforçar a credibilidade dos artigos sobre a questão de casamentos prematuros, através do uso diversificado de fontes de informação nos textos analisados. Sendo assim, foi notório o uso de todas as camadas sociais em que os jornalistas utilizaram como fontes de informação, em torno desta problemática em estudo.

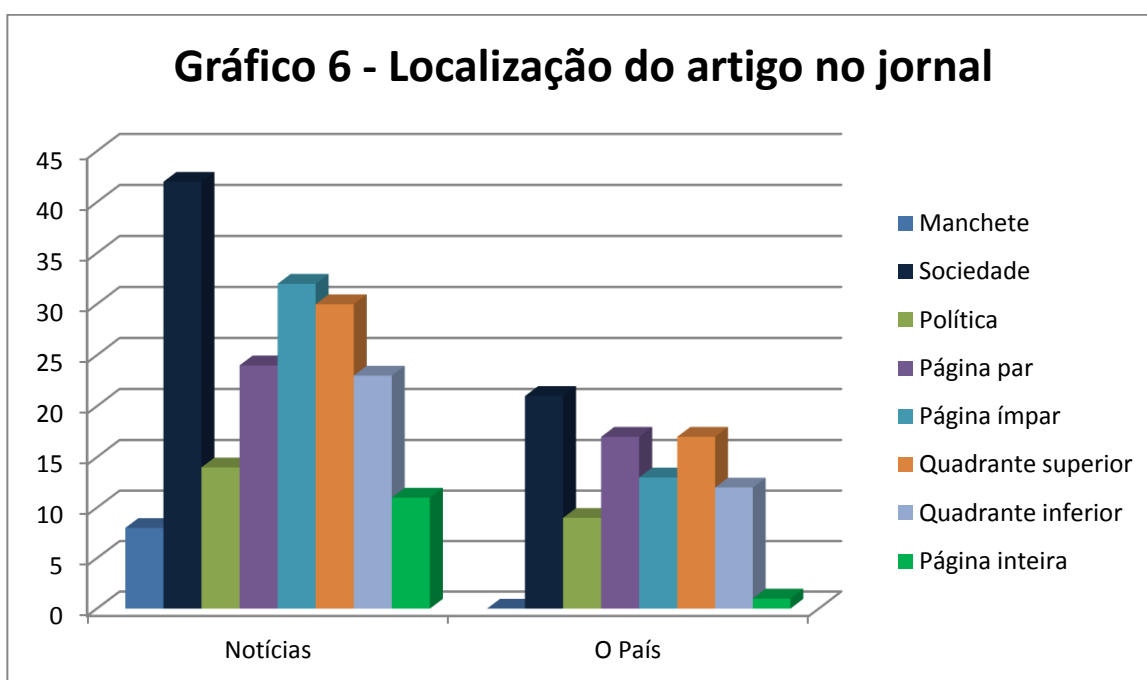


Para se ter uma visão clara dos artigos que abordam a questão de casamentos prematuros, foi necessário perceber a categoria dos géneros jornalísticos que cada um dos artigos representa. A importância da análise dos géneros jornalísticos deve-se ao facto de se reconhecer que o perfil influencia no processo de redacção, estabelecendo-se, desta forma, uma relação entre as categorias dos géneros jornalísticos e as restantes categorias para melhor se perceber como é que os jornais “Notícias” e “O País” reportam sobre os casamentos prematuros em Moçambique. Por exemplo, a reportagem exige mais fontes de informação, o cruzamento de dados, mais investigação, análises e descrições; o que faz com que o jornalista forneça uma informação completa aos leitores.

Observando o gráfico 5, pode-se notar que a notícia foi o género jornalístico eleito pelos dois diários analisados, o que indica uma tendência para a actualidade e para uma abordagem directa, clara e concisa dos factos. Constatou-se ainda que há um cuidado em organizar a informação segundo a técnica da pirâmide invertida o que permite ao leitor identificar logo de imediato o tema e as informações principais: quem, o quê, quando, onde como, através da estrutura da notícia: título, *lead* e corpo da notícia.

Assim sendo, o jornal *Notícias* produziu um número superior de notícias, com 46 artigos equivalentes a 71.9% e, relativamente ao jornal *O País* que teve 24 notícias, equivalentes a 80%. A reportagem constituiu o segundo género mais usado nos dois diários, com 13 artigos equivalentes a 20.3% para o *Notícias*, e 4 artigos equivalentes a 13.4% para o jornal *O País*, o que significa que há um particular cuidado no sentido de diversificar o género jornalístico de

modo a dar ao leitor vários pontos de vista e informação estruturada de forma diferente. E a breve constituiu o terceiro género, com 5 artigos equivalentes a 7.8% no *Notícias*, e 1 artigo equivalente a 3.3% no *O País*. O jornal *Notícias* não publicou nenhum artigo de género de entrevista, diferentemente do jornal *O País* que publicou 1 artigo equivalente a 3.3%, o que demonstra uma tendência ao diário *O País* em aprofundar mais e permitir uma maior liberdade na forma como o jornalista aborda o tema em estudo.



A partir do gráfico acima, pode-se inferir que, em termos da localização no jornal, a questão de casamentos prematuros esteve mais destacada na secção de sociedade, nos dois diários, tendo 42 artigos equivalentes a 65.6% no jornal *Notícias* e, 21 artigos equivalentes a 70% no jornal *O País*. Esta tendência deve-se ao facto de esta ser uma secção um pouco mais abrangente. Quanto à secção de política, o *Notícias* publicou 14 artigos equivalentes a 21.9%, contra 9 artigos equivalentes a 30% do jornal *O País*.

O jornal *Notícias* deu mais destaque ao assunto referido na manchete com 8 artigos equivalentes a 12.5% e, no mesmo período de análise, não se achou nenhum artigo sobre a questão de casamentos prematuros em destaque na manchete do jornal *O País*. Isso demonstra que o jornal *Notícias* deu mais relevância ao tema em estudo, com intuito de possibilitar a visibilidade do assunto aos leitores, em comparação com *O País*, que não publicou nenhum artigo com destaque na primeira página ou capa do jornal.

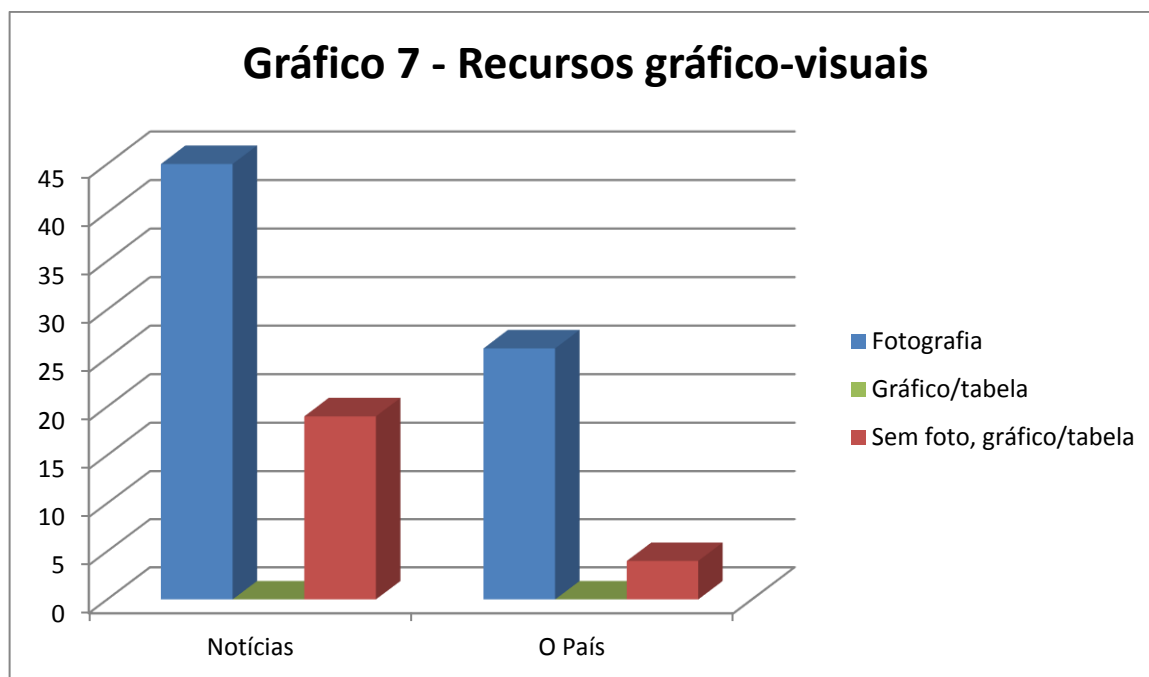
Ainda através do gráfico 6, pode-se inferir que no jornal *Notícias* o relevo dado aos acontecimentos sobre os casamentos prematuros é bastante grande, tendo níveis de localização nas páginas privilegiadas bastante altos; por isso, a maioria dos textos analisados se localiza na página ímpar, que é a mais privilegiada, representando uma percentagem de 50%, equivalente a 32 artigos, contra 43% equivalente a 13 artigos do jornal *O País*. Também é importante frisar que a maioria dos artigos do jornal *O País* se localiza na página par com 56%, equivalente a 17 artigos, contra 37% equivalente a 24 artigos do jornal *Notícias*.

Nessa mesma abordagem, em ambos os jornais diários os textos sobre a questão de casamentos prematuros se destacaram mais no quadrante superior das páginas, com 30 artigos equivalentes a 46% no *Notícias*, e 17 artigos equivalentes a 56% no jornal *O País*. Inclusivamente, o *Notícias* concedeu um espaço que equivale a uma página inteira de 11 artigos equivalentes a 17.2%, demonstrando mais uma vez a ênfase que deu ao tema. O jornal *O País* apenas teve um artigo que ocupou uma página inteira, equivalente a 3.3%.

Um outro dado interessante mostra que o jornal *Notícias* possui uma página “*Mulher*”, nas publicações diárias, que se dedica aos acontecimentos sobre vários problemas que a mulher ou a rapariga enfrentam no país; o que revela a importância que este órgão dá a questão sobre casamentos prematuros. Tomemos como exemplo do artigo publicado na edição do dia 26 de Agosto de 2016, intitulado: **“Casamentos prematuros no país: Episódios que despertam atenção da sociedade”**, em que se destaca a necessidade de se erradicar ao nível nacional a prática de casamentos prematuros.



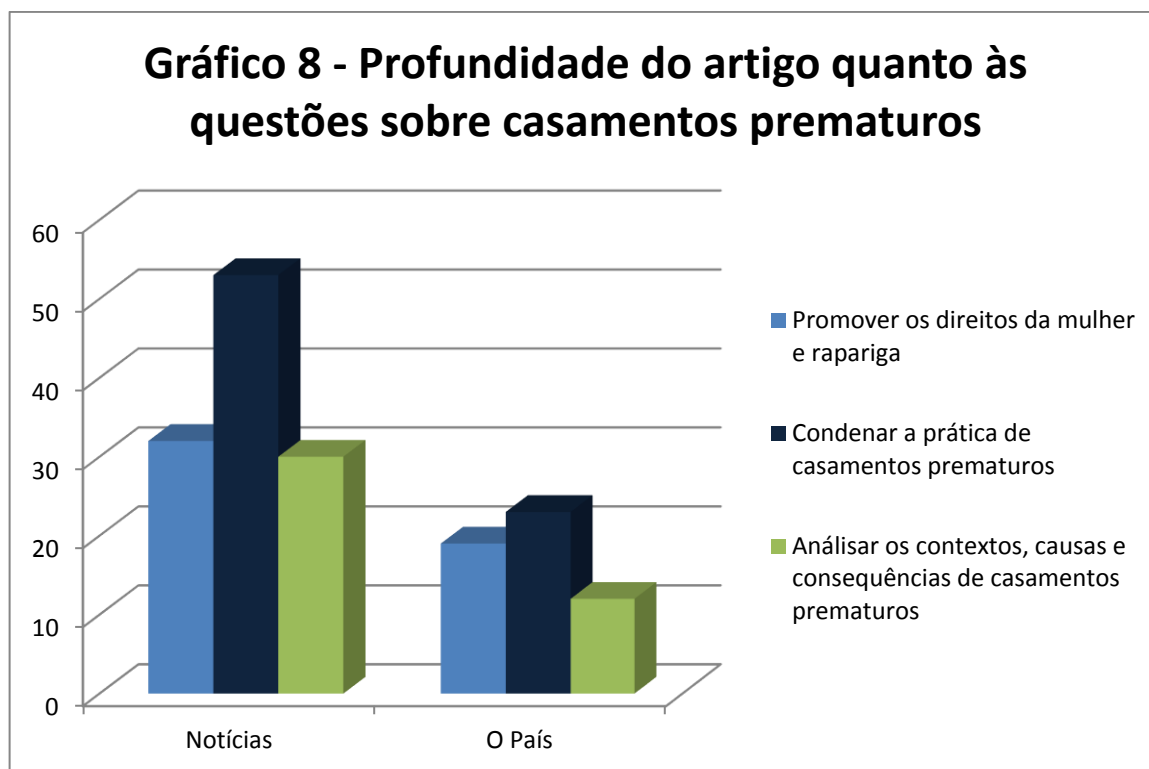
Fonte: Foto do artigo do jornal *Notícias* (26.08.2016)



O gráfico acima revela que o jornal *Notícias* apresenta 45 artigos de texto com uso de fotografias, equivalentes a 70.3%. O mesmo não se difere com o jornal *O País*, que apresenta 26 artigos de texto com uso de fotografias, equivalentes a 86.7%.

O facto de mais de 50% dos textos em análise terem fotos nos dois diários demonstra que há uma preocupação em captar a atenção do leitor, mesmo que este não leia o texto na sua totalidade. Por isso, pode-se constatar que houve um cuidado enorme dos jornalistas dos dois diários no tratamento desta matéria em estudo, utilizando o recurso visual “fotografia”, em grande medida, nos artigos publicados para prender a atenção das pessoas que lessem esses artigos, em que o jornalista busca demonstrar a relevância da questão de casamentos prematuros em Moçambique.

Nos dois diários, não houve nenhum registo do uso da variável “gráfico/tabela”. E no que diz respeito à variável “sem foto, gráfico/tabela” (que representa artigos sem uso de fotografia e nem gráfico ou tabela), 19 artigos sem foto, gráfico ou tabela, equivalentes a 29.7% pertencem ao jornal *Notícias*, e 4 artigos sem foto e nem gráfico ou tabela, equivalentes a 13.3% são do jornal *O País*.



Os dados apresentados no gráfico acima permitem fazer leituras relevantes sobre a maneira como os dois jornais diários aprofundam os textos quanto às questões sobre os casamentos prematuros. A distribuição dos artigos analisados em relação às possibilidades de textos mostrarem o seu aprofundamento em relação ao assunto em estudo mostra que 74% dos artigos do jornal *Notícias* analisados, o seu conteúdo tinha por objectivo condenar a prática de casamentos prematuros e, também, visava promover os direitos da mulher e rapariga para que sejam conhecidos e respeitados pelos leitores.

Mesmo assim, o conteúdo desses artigos do jornal *Notícias* carecia de uma análise mais profunda e perceptível no texto sobre os reais contextos, causas e consequências que os casamentos prematuros criam na vida das raparigas e em locais onde vivem a nível de todo o país. Por essa razão, de acordo com o gráfico, apenas 30 artigos do jornal *Notícias* equivalentes a 26%, fizeram algumas análises dos contextos, causas e consequências de casamentos prematuros em Moçambique.

No que se refere ao jornal *O País*, este não se difere com o jornal *Notícias*, na medida em que os textos analisados manifestam um maior rigor discursivo visando condenar a prática de casamentos prematuros e, também, visam promover os direitos da mulher e rapariga; este jornal apresenta 78% de artigos com a mensagem de condenação da prática de casamentos prematuros em Moçambique e da promoção dos direitos da mulher e rapariga. Porém, esses

artigos não fazem análises profundas dos contextos, causas e consequências da problemática de casamentos prematuros. Daí que, somente 12 artigos do jornal *O País* equivalentes a 22%, representam o nível de textos que fizeram análises dos contextos, causas e consequências da questão de casamentos prematuros no país.

Esses resultados apresentados no gráfico 8 revelam que os dois jornais diários “*Notícias*” e “*O País*” fazem de forma superficial análises profundas dos contextos, causas e consequências sobre a problemática de casamentos prematuros em Moçambique. Também este facto é justificado pelo resultado encontrado no gráfico 2 “*assinatura do artigo*”, que demonstrou que 58.4% dos textos sobre a questão de casamentos prematuros nos dois jornais diários em estudo, não foram assinados. Sendo assim, segundo Correia (2007, p. 153), os textos não assinados são aqueles menos trabalhados, isso porque os jornalistas são sobrecarregados e não se dedicam correctamente a cada texto produzido. Embora se reconheça a existência de casos de textos jornalísticos em que os princípios que este autor defende, não são aplicáveis.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÃO

Feita a análise e interpretação de dados, chegámos à conclusão de que o “Jornal Notícias” e “Jornal O País” têm dado valor a problemática de casamentos prematuros, visto que, no período em estudo, pautaram por uma cobertura equilibrada, obedecendo os princípios básicos da cobertura jornalística.

Ficou evidente que, nos dois órgãos, o jornalista teve acesso ao local do acontecimento “in loco” em grande medida, o que demonstra o nível de preocupação em relação ao assunto em estudo. Por isso, os dois jornais tiveram acima de 50% do acesso ao local do acontecimento, revelando que o jornalista teve contacto com os protagonistas e observou de perto os acontecimentos, o que constitui procedimentos fundamentais na construção de artigos jornalísticos.

Notámos também que, nos dois órgãos, os jornalistas ouviram todas as fontes de informação que precisavam ser ouvidas, “governamentais, particulares e informais”, sendo que as fontes governamentais foram as mais predominantes nos artigos do “Notícias” e “O País”.

Constatámos, também, que a notícia foi o género jornalístico eleito pelos dois diários, o que indica uma tendência para a actualidade e para uma abordagem directa, clara e concisa dos factos. Notou-se ainda que há um cuidado em organizar a informação segundo a técnica da pirâmide invertida, o que permite ao leitor identificar logo de imediato o tema e as informações principais: quem, o quê, quando, onde como, através da estrutura da notícia: título, *lead* e corpo.

Em termos da localização no jornal, a questão de casamentos prematuros esteve mais destacada na secção de sociedade, nos dois diários, tendo 65.6% equivalente a 42 artigos no “Jornal Notícias” e, 70% equivalente a 21 artigos no “Jornal O País”. Esta tendência deve-se ao facto de esta ser uma secção um pouco mais abrangente. A maioria dos artigos localizavam-se nos locais de destaque no jornal para sua maior visibilidade e eram acompanhados de fotografias apelativas que reforçavam os textos para melhor captar a atenção do leitor. O “Jornal Notícias” apresentou 45 artigos de texto com uso de fotografias, equivalentes a 70.3%. O mesmo assemelha-se ao “Jornal O País”, que apresentou 26 artigos de texto com uso de fotografias, equivalentes a 86.7%. Isso demonstra que houve uma preocupação em captar a

atenção do leitor, mesmo que este não leia o texto na sua totalidade. Por isso, pode-se constatar que houve um cuidado enorme dos jornalistas dos dois diários no tratamento desta matéria em estudo, utilizando o recurso visual “fotografia”, em grande medida, nos artigos publicados para prender a atenção das pessoas que lessem esses artigos, em que o jornalista busca demonstrar a relevância da questão de casamentos prematuros em Moçambique.

Estes factos comprovam a nossa primeira hipótese que diz que *“a problemática de casamentos prematuros em Moçambique faz parte dos assuntos prioritários nos jornais em estudo”*; valendo para os dois casos de jornais *“Notícias”* e *“O País”*.

Avaliámos, também, que em termos de publicação da questão de casamentos prematuros nos dois jornais em estudo, o “Jornal Notícias” foi o órgão que deu mais destaque ao assunto com 64 publicações contra 30 de “Jornal O País”. Esta tendência do “Jornal Notícias” deve-se ao seu contexto histórico em que faz mais a cobertura de assuntos com interesse do governo, porque as principais accionistas deste órgão são entidades estatais. O “Jornal Notícias” destacou-se ainda ao possuir uma página, nas publicações diárias, que dedica aos acontecimentos sobre os problemas que a mulher e a rapariga enfrentam no país, o que revela a importância que este órgão dá à questão sobre casamentos prematuros.

Por outro lado, apesar dos dois jornais divulgarem artigos com informações que visam a prevenção e combate aos casamentos prematuros, promovendo direitos da mulher e rapariga e condenando absolutamente a prática de casamentos prematuros, o “Notícias e O País” fazem de forma superficial análises dos reais contextos, causas e consequências sobre a problemática de casamentos prematuros. Isto fez com que a maior parte dos artigos analisados sobre a questão de casamentos prematuros nos dois jornais, na sua maioria não foram assinados, o que revela artigos menos trabalhados; embora se reconheça a existência de casos de textos jornalísticos em que isto não é aplicável.

Este facto comprova a nossa segunda hipótese que diz que *“os jornais em estudo se eximem de fazer análises profundas das causas, contextos e consequências de casamentos prematuros em Moçambique”*; valendo para os dois jornais *“Notícias”* e *“O País”*.

Em termos gerais, esta caracterização revela que têm que ser criadas condições de várias ordens para que o jornalista possa trazer artigos que contribuam mais na educação e mudança de comportamento dos diversos actores envolvidos na questão de casamentos prematuros no país, o que, conseqüentemente, pode contribuir para a prevenção e o combate deste mal social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A) Livros

- ARTHUR, Maria José. *O casamento prematuro como violação dos direitos humanos: Um exemplo que vem da Gorongosa*. 2010.
- CASTRO, Alexandre. *Teorias do Jornalismo, Universidade e Profissionalização: Desenvolvimento Internacional e Impasses Brasileiros*. Brasil, 2012. 6 p.
- CHEMIN, Beatris Francisca. *Manual da Univates para Trabalhos Acadêmicos: Planejamento, elaboração e apresentação*. 3. ed. Lajeado, 2015. 72 p.
- CHICHAVA, Sérgio e POHLMANN, Jonas. *Uma Breve Análise da Imprensa Moçambicana: Desafios para Moçambique*. 2010. 127-128 p.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Vitrine e Vidraça: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo*. Covilhã, 2010. 17-18 p.
- CORREIA, Karla Marthinna Viana. *Análise de conteúdo do Jornalismo Impresso Natalense*. Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Natal, 2007. 153 p.
- FAUSTINO, Paulo. *Ética e Responsabilidade Social dos Media*. Lisboa, 2006.
- GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. *Métodos de pesquisa*. 1. ed. Porto Alegre, 2009. 37 p.
- GIL, António Carlos. *Como Elaborar Projectos de Pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 162 p.
- GIL, António Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 10, 16-17, 152, 154 p.
- LAVILLE, Christian e DIONNE, Jean. *A construção do saber: Manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre, 1999. 170 p.
- LOPES, Rita. *O Poder dos Media na Sociedade Contemporânea*. Beira Interior, 2005. 8-9 p.
- MARCONI, Marina Andrade e LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 224 p.

MARÔPO, Lídia. *Direitos das Crianças em Notícias: Responsabilidade dos Jornalistas*. Brasil, 2008.

OLIVEIRA, Joelma da Silva. *Mídia: Os Direitos Humanos e a Cidadania da Criança e do Adolescente*. Brasil, 2004.

PRODANOV, Cleber Cristiano e FREITAS, Ernani César De. *Metodologia do trabalho Científico; Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2. ed. Rio Grande do Sul, 2013. 131 p.

RABAÇA, Carlos Alberto e BARBOSA, Gustavo Guimarães. *Dicionário de Comunicação*. 5. ed. Campus Elsevier, 2002. 12 p.

SANTOS, Hélia. *A Responsabilidade Social e Educativa dos Mass Media*. 2005. 25 p.

SILVA, Daniela de Assis e SCHOMMER, Paula Chies. *Responsabilidade Social na Mídia: O Papel dos Meios de Comunicação e dos Jornalistas como actores sociais no Brasil e na Argentina*. Brasil, 2008.

SILVA, Ellen Fernanda Gomes da. *O Impacto e Influência da Mídia sobre a Produção da Subjectividade*. Brasil, 2009.

SILVA, Gislene e MAIA, Flávia Dourado. *Análise de Cobertura Jornalística: um protocolo metodológico*. 10. ed. Revista Rumores, 2011. 21, 26-27 p.

SOUSA, Jorge Pedro. *Elementos de Teorias e Pesquisa da Comunicação e dos Media*. 2. ed. Porto: Revista e ampliada, 2006. 501-502 p.

B) Artigos de Revista

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. *A Pobreza na Infância em Moçambique: Uma Análise da Situação e das Tendências*. Moçambique, 2006.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. *Casamento Prematuro e Gravidez na Adolescência em Moçambique: Resumo de Análises*. Moçambique, 2015.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. *Relatório Anual*. Moçambique, 2016.

INSTITUTO PANOS ÁFRICA AUSTRAL. *Informação dos Media sobre Casamentos Prematuros em Moçambique*. Zâmbia, 2014.

OPEN SOCIETY INITIATIVE FOR SOUTHERN AFRICA. *Narrative Report Template*.
Mozambique, 2016. 2 p.

REDE DE COMUNICADORES AMIGOS DA CRIANÇA. *A Criança na Imprensa: Análise da cobertura jornalística*. Moçambique, 2013.

C) Actos Normativos

MOÇAMBIQUE. *Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Moçambique-2016-2019*. Aprovada pela 42^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada a 01 Dezembro de 2015. 5 p.

MOÇAMBIQUE. *Lei da Família*. Lei 10/2004 de 10 de Agosto, 2004.

ANEXOS

1. Amostra de alguns artigos dos jornais “Notícias” e “O País”



Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (22.01.2016)



Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (04.01.2016)

notícias sexta-feira, 13 de Maio de 2016 **Mulher**

CASAMENTOS PREMATUROS

Práticas que ensombram futuro da mulher africana

AS sociedades africanas não podem deixar que os cancelos e práticas culturais se tornem uma falsa propaganda que tem como alvo a desvalorização das capacidades da mulher.

Em Moçambique, a prática dos casamentos prematuros continua a ser comum, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos. Segundo o relatório "Práticas que ensombram o futuro da mulher africana", publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), estas práticas continuam a ser comuns em muitas partes do continente africano, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos.

Em Moçambique, a prática dos casamentos prematuros continua a ser comum, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos. Segundo o relatório "Práticas que ensombram o futuro da mulher africana", publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), estas práticas continuam a ser comuns em muitas partes do continente africano, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos.

Menores usadas para pagamento de dívidas

— Albino Mussueli, COREM

O PASTOR Albino Mussueli, que representa a Igreja de Deus em Moçambique, refere que as crianças e adolescentes são usadas para pagar dívidas e como pagamento de impostos. Segundo o pastor, estas práticas são comuns em muitas partes do continente africano, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos.

Meninas espancadas por recusar sexo

— Pierrette Kengela, Sonke Gender Justice

PIERRETTE Kengela, da Sonke Gender Justice, afirma que as meninas são espancadas por recusarem o sexo. Segundo a especialista, estas práticas são comuns em muitas partes do continente africano, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos.

Depois dos ritos as crianças pensam que já são adultas

— Henriqueta Paulo, Visão Mundial

SEGUNDO a activista Henriqueta Paulo, da Visão Mundial, em Nampula, a sua organização está a implementar no distrito de Nampula uma espécie de projecto-piloto de reformulação dos ritos de iniciação. Segundo Paulo, estas práticas são comuns em muitas partes do continente africano, apesar de as autoridades locais e internacionais terem vindo a alertar para os seus efeitos negativos.

CARAS DO NOTÍCIAS
ANOS ESCREVENDO A HISTÓRIA DE MOÇAMBIQUE

IRGÍLIO BAMBO
troquei docência pelo jornalismo

Irquílio Bambo, jornalista e escritor, partilha a sua experiência de transição da docência para o jornalismo. Segundo Bambo, esta decisão foi tomada após anos de experiência na docência e a vontade de contribuir para a sociedade através da imprensa.

Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (13.05.2016)

OS OS



A manutenção da rapariga na escola passa pela colaboração dos pais

SEGUNDO VICTOR BORGES

Pais promovem uniões prematuras

O COMPORTAMENTO de alguns pais e encarregados de educação continua a concorrer para a prevalência de casamentos prematuros e surgimento de gravidezes precoces ao nível da província de Nampula.

De acordo com o governador Victor Borges, que falava em Nacavala, distrito de Moçimboa, durante as comemorações do Dia Mundial da População, assinado segunda-feira, algumas raparigas são forçadas pelos pais e encarregados de educação a se casarem na adolescência, com o pretexto de que o casamento vai sanar as dificuldades financeiras da família e aliviar a pobreza com a redução dos membros do agregado.

Victor Borges disse que esse pensamento não tem lógica e só concorre para que Nampula se mantenha na liderança das províncias com maior número de casamentos prematuros, que estão associados às elevadas taxas de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, no seio dos adolescentes.

O governante referiu que as comunidades devem reforçar os mecanismos adoptados ao nível interno de vigilância e denúncia dos pais e encarregados de educação que forçam os seus educandos a contraírem matrimónio antes de atingirem os 18 anos.

Ajunto que essa prática traz consigo implicações graves que se constatarem na morte das raparigas durante ou depois do parto em razão de não estarem fisicamente preparadas.

"Investir na Adolescente é Construir Moçambique" é o lema escolhido este ano para assinalar o Dia Mundial da População, sensibilizando os pais e encarregados de educação a apostarem na educação da rapariga, facilitando o seu ingresso no ensino.

O crescimento demográfico ao nível da província de Nampula, de acordo com o governador,

desafia as famílias a trabalharem mais, sobretudo no domínio da produção agrícola, para garantir o auto-sustento e venda dos excedentes.

"Todas famílias que ainda não têm machamba para produzir as culturas que mais consomem ou que se adaptam aos solos devem procurar ter e explorar a terra a partir da próxima campanha agrícola. As dificuldades em termos alimentares só podem ser ultrapassadas com mais trabalho, tendo em conta que o Governo pretende reduzir as importações de alguns alimentos que podemos praticar localmente", vinco o governante.

Para apoiar as populações no melhoramento do nível de prestação de serviços básicos, o Governo de Nampula garante que vai continuar a empenhar-se cada vez mais para garantir a disponibilidade de mais água potável através da abertura de fontes, expansão da rede sanitária, escolar e viária.

Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (13.07.2016)



Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (28.07.2016)



Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (29.07.2016)

2 notícias

Bolela, 26.08.2016

CASAMENTOS PREMATUROS NO PAÍS

Episódios que despertam atenção da sociedade

ADS 15 anos. Illegitimidade dos casamentos prematuros. Frequência a 7.ª classe. Abandonos à escola e forçados a viver junto com o pai da filha.

Mais de 1400 grávidas nas escolas

Mais de 1.400 adolescentes grávidas estão ao final do primeiro trimestre deste ano em todos os países, segundo o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano no Relatório de Estatísticas sobre os Casamentos Prematuros e Gravidez Precoces.

A maioria das grávidas é das províncias de Cabo Delgado (1.068), Zambezia (127) e Niassa (126).

Paulo Gasque, chefe do Departamento de Cultura na Direção de Assuntos Humanitários, explicou que há cerca de 100 mil adolescentes grávidas por ano em todo o mundo, em condições de pobreza e marginalização social.

Ele acrescentou que a maioria das grávidas são adolescentes de famílias pobres e com baixa escolaridade. Segundo ele, muitas dessas adolescentes não sabem ler e escrever, o que dificulta o acesso a serviços de saúde e educação.

Paulo Gasque também mencionou que a maioria das adolescentes grávidas são vítimas de violência doméstica e sexual, o que contribui para a gravidez precoce.

Ele concluiu que a sociedade precisa estar mais atenta a este problema e buscar soluções para reduzir a taxa de adolescentes grávidas.

Há que criminalizar esta prática nociva

Um estudo realizado em Moçambique em 2014, realizado em parceria com a Organização Mundial da Saúde, revelou que a maioria das adolescentes grávidas são vítimas de violência doméstica e sexual. O estudo também mostrou que a maioria das adolescentes grávidas não sabem ler e escrever, o que dificulta o acesso a serviços de saúde e educação.

Um mal que enfraquece a rapariga

Segundo Albio Francisco, o casamento precoce enfraquece a rapariga, limita as suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. O estudo também mostrou que a maioria das adolescentes grávidas são vítimas de violência doméstica e sexual, o que contribui para a gravidez precoce.

Buscando Leis

Pensar de novo nas relações familiares

A INCOMPARABILIDADE de ser mãe e legisladora não impede a possibilidade de pensar de novo nas relações familiares. Segundo Albio Francisco, a legislação atual não é suficiente para proteger os direitos das mulheres e das crianças.

Ele sugeriu que se criassem leis que criminalizassem o casamento precoce e a gravidez precoce, além de melhorar os serviços de saúde e educação para adolescentes.

Albio Francisco também mencionou que a sociedade precisa estar mais atenta a este problema e buscar soluções para reduzir a taxa de adolescentes grávidas.

O estudo também mostrou que a maioria das adolescentes grávidas são vítimas de violência doméstica e sexual, o que contribui para a gravidez precoce.

Ele concluiu que a sociedade precisa estar mais atenta a este problema e buscar soluções para reduzir a taxa de adolescentes grávidas.

ADVERTE COMISSÃO PARLAMENTAR DA AR

Casamentos prematuros violam Direitos Humanos

ALBINO ABACAR

A COMISSÃO dos Assuntos Sociais, do Género, Tecnologias e Comunicação Social da Assembleia da República (AR) advierte que os casamentos prematuros constituem uma violação dos Direitos Humanos e da rapariga, pois prejudicam o seu desenvolvimento.

A vice-presidente da comissão, Antónia Charre, explica que os casamentos prematuros perpetuam a pobreza, violência de género, problemas de saúde sexual reprodutiva da rapariga e a perda de oportunidades de empoderamento das crianças do sexo feminino e mulheres.

Charre falou quarta-feira, na província de Namputa, no III Seminário Provincial sobre Implementação da Estratégia Nacional de Prevenção de Casamentos Prematuros, um evento de três dias, durante o qual os participantes discutem o papel dos líderes comunitários na implementação deste instrumento, aprovado pelo Conselho de Ministros em Dezembro de 2015.

A fonte frisou que mais de metade da população moçambicana, ou seja, cerca de 13 milhões, são crianças, razão pela qual o Governo decidiu adoptar medidas e instrumentos legais para salvaguardar os seus direitos.

"O compromisso da protecção da criança está plasmado no artigo 47 da Constituição da República de Moçambique, que, de forma inequívoca, salvaguarda os seus direitos e de forma evidente dá comando à criação e adopção de instrumentos que promovam e protejam os direitos desta camada social", disse a deputada.

Este compromisso, segundo Charre, permitiu a aprovação pela AR da Lei da Família, das leis sobre promoção e protecção dos direitos da criança, da Lei do Sistema de Protecção Social e os respectivos regulamentos, a operacionalização da estratégia nacional de segurança social básica e da lei que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção e combate ao tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos pelo Governo e dos progressos alcançados na protecção da criança, ao nível mundial, Moçambique, de acordo com Charre, é considerado um dos países com índices mais elevados de casamentos prematuros. Conforme o Inquérito Demográfico de Saúde de 2011, 14 por cento das mulheres entre os 20 a 24 anos de idade casaram antes dos 15 anos e 48 por cento antes dos 18 anos. Moçambique ocupa a 10.ª posição na lista dos países com índices levados de casamentos prematuros, depois do Níger, Chade, República Centro-

-Africana, Bangladesh, Guiné, Mali, Burkina Faso, Sudão do Sul, Malawi e Madagáscar. 7.º lugar em África. Ao nível da região da África Austral e Oriental, Moçambique ocupa a 2.ª posição, o que, segundo Charre, é bastante preocupante do ponto de vista da incidência do fenómeno e das políticas que ao nível do país são implementadas com vista a reverter esta situação.

Charre aproveitou a oportunidade para pedir a revisão da Lei da Família, afirmando que "no nosso entender o número 2 do artigo 30 da Lei da Família, que abre uma excepção para casamentos com 16 anos contrair matrimónio com a permissão dos pais, e mediante o interesse público e familiar, também contribui para o aumento de casamentos prematuros".

A secretária permanente de Namputa, Verónica Langa, disse, por seu turno, que os casamentos prematuros são um problema nacional e que a sua erradicação exige o envolvimento de todos os moçambicanos.

Explicou que parte considerável das desistências escolares em todo o país deve-se a gravidez precoce provocada pelos casamentos de raparigas antes da idade núbil. O evento, que conta com a participação de mais de 150 pessoas, é organizado pelo Governo moçambicano em parceria com a organização não-governamental Visão Mundial. - (AIM)

Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (26.08.2016)

Fonte: Foto do artigo do jornal Notícias (17.09.2016)

Raparigas abandonam escolas devido a casamentos prematuros

Mais de 2500 raparigas desistiram da escola no ano passado devido a casamentos prematuros, no país. Deste número, dois terços provem das províncias da Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa, a notícia foi avançada pela Rádio Moçambique (RM).

Concorrem para esta situação, os ritos de iniciação, o baixo nível de escolaridade e a pobreza. Algumas professoras afirmam ser necessário proteger as crianças e combater os casamentos prematuros, por constituírem uma ameaça para o futuro do país.

A chefe do departamento de Atendimento à Mulher e Criança Vítimas de Violência Doméstica, na cidade de Maputo, Maria Sopiho, disse que tendem a aumentar os casos de violação sexual de menores.

Entretanto, o vice-ministro do Género, Criança e Acção Social, Lucas Mangrassa, afirmou que o



governo está a levar a cabo ações que visam inverter o cenário de casamentos prematuros.

Dados estatísticos indicam que Moçambique tem uma das mais altas taxas de casamentos prematuros no mundo, ocupando actualmente o décimo primeiro lugar. ■

Fonte: Foto do artigo do jornal O País (23.02.2016)

SOCIEDADE

Casamentos prematuros

Moçambique entre os sete países africanos mais afectados

Moçambique está entre os sete países com a maior prevalência de casamentos prematuros em África e entre os 10 países mais afectados a nível mundial. A informação foi revelada pela ministra do Género, Criança e Acção Social, Cidália Chauque, que falou no encontro de lançamento da Estratégia Nacional de Combate aos Casamentos Prematuros, que juntou, ontem, em Maputo, membros do Governo e parceiros.

Chauque, citando dados do Inquérito Demográfico e de Saúde (IDS), apontou que, no país, 14 por cento das mulheres entre 20 e 24 anos de idade se casaram antes dos 15 anos, e 48 por cento antes dos 18 anos.

Em termos de distribuição geográfica do fenómeno, as províncias das zonas Centro e Norte são as mais afectadas, destacando-se Nampula (24 por cento), Zambézia (18 por cento), Cabo Delgado, Tete e Manica (nove por cento).

Para além de constituir uma violação dos direitos humanos e da criança, os casamentos prematuros têm, segundo a ministra, consequências no desenvolvimento da criança e da

sociedade, daí que o Governo tem vindo a desencadear ações visando prevenir e combater o fenómeno.

A titular da pasta do género apontou, a título de exemplo, a adopção da legislação que protege a criança, a ratificação de instrumentos regionais e internacionais sobre os direitos da criança e da mulher, e a adesão à campanha da União Africana

(UA) sobre prevenção e combate aos casamentos prematuros. No mesmo pacote de medidas, o Governo está a sensibilizar as famílias, líderes religiosos, tradicionais, comunidade, crianças e sociedade em geral para a prevenção dos casamentos prematuros; bem como a prestar assistência multiforme a cerca de 900 mil crianças em situação de vulnerabilidade e

seus agregados familiares, através de programas de segurança social básica.

A ministra acrescentou que o Executivo está igualmente a implementar programas de saúde sexual e reprodutiva e a promover a educação da rapariga, incluindo atribuição de bolsas de estudo. "Estas são algumas ações que temos vindo a realizar, mas temos a consciência

de que ainda temos muitos desafios", disse Chauque, acrescentando, entre eles, a divulgação e implementação da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros (2016/19).

Entre as ações, a governante apontou, por outro lado, a reforma legal, com destaque para a Lei da Família, estabelecendo a idade núbil em 18 anos, sem excepção; o imperativo de prosseguir com as ações de sensibilização das famílias e comunidades para a protecção de crianças dos casamentos prematuros e outras práticas sociais nocivas.

A expectativa, segundo a fonte, é que as ações dos intervenientes contribuam para uma mudança de atitude relativamente a situações que afetam negativamente muitas crianças moçambicanas, até porque as privam do acesso aos seus direitos.

Cidália Chauque sublinhou a necessidade de reforçar a coordenação entre os vários intervenientes na programação e na realização das ações de prevenção, pois só assim se pode construir um Moçambique livre de casamentos prematuros. ■



Fonte: Foto do artigo do jornal O País (12.04.2016)

PGR divulga leis para desencorajar casamentos prematuros

Redacção

sociedade@soico.co.mz

A Procuradoria provincial de Nampula vai divulgar, nas comunidades, leis que protegem as crianças, bem como o Código Penal vigente em Moçambique, para desencorajar os casamentos prematuros. Segundo o procurador provincial, Alberto Cossa, esta acção vai envolver todas as organizações que trabalham em prol do bem-estar das crianças e que lutam pela erradicação dos casamentos prematuros.

Para o sucesso da iniciativa, a fonte disse que o trabalho será desenvolvido em todas as comu-

nidades dos 23 distritos daquela província, incluindo escolas primárias e secundárias. Aliás, mais do que sensibilizar, a Procuradoria também vai explicar as implicações legais para as pessoas envolvidas nos casos de casamentos prematuros. O magistrado disse que, nesta fase, a Procuradoria apenas vai explicar a comunidade que o casamento de menores é crime perante a lei, visto que atenta contra a liberdade sexual das crianças e, por outro lado, pode ser considerado abuso sexual e exploração infantil. Estes actos constituem violação aos direitos das crianças e são punidos por lei. ■

Fonte: Foto do artigo do jornal O País (04.07.2016)

10 • O País • Terça-feira, 19 de Julho de 2016

SOCIEDADE

Casamentos prematuros

Interesses da família sobrepõem-se aos desejos de menores obrigadas a casar antes dos 18 anos

Emídio Bilete
emídio.bilete@soico.co.mz

Organizações da sociedade civil defendem a revisão da Lei da Família, para acabar com a permissão de casamentos de crianças com 16 anos. Além de serem uma prática social tolerada em algumas comunidades, os casamentos prematuros são também permitidos à luz da legislação em vigor, ainda que seja de forma excepcional. Diz o número do artigo 90 da Lei da Família que a mulher ou homem com mais de 16 anos pode, a título excepcional, contrair casamento, quando ocorrerem circunstâncias de reconhecido interesse público e familiar e houver consentimento dos pais ou de representantes legais. "Estamos a violar a própria Constituição da República, que diz que em todos os actos relativos às crianças é preciso ter em conta o interesse superior da criança, o que é bom para a criança", denunciou a juíza desembargadora Vitalina Papadakis, uma das oradoras no seminário que discute, em Bilete, formas de prevenção de casamentos prematuros.

Além de contrariar a "lei mãe", a excepção prevista na Lei da Família não encontra sustentação na Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento de que Moçambique é signatário. À luz daquela declaração, todo o casamento que não tenha o consentimento dos nubentes é nulo. E porque vezes há em que se questiona quando é que um casamento é prematuro, a oradora fez questão de lembrar que a lei define como criança todo o menor de 18 anos de idade. Porém, admite, em determinadas realidades socioculturais, a rapariga passa a mulher depois da primeira menstruação. "Ela ainda quer brincar com as outras crianças, mas dizem que acabou o seu tempo. Ela é confrontada com uma situação em que tem de assumir a responsabilidade de uma família".

Em Moçambique, não existe uma lei específica que proteja menores, sobretudo as raparigas, de casamentos prematuros. A juíza desembargadora reconhece que é difícil combater esses casamentos, por se tratar de uma prática social tolerada, mas diz que isso não deve justificar a falta de legislação.

Por seu turno, a governadora da província de Gaza disse que as raparigas são as principais "vítimas" dos casamentos precoces e as mais prejudicadas. Stella Zecca defendeu a revisão da legislação sobre a protecção dos direitos da criança, para ajustá-la às dinâmicas e desafios actuais. Mas chama atenção para a necessidade de se ter em conta contextos específicos das populações que podem "inviabilizar" a aplicação das leis.

O seminário de "advocacia sobre a revisão do quadro legal referente aos direitos da criança" juntou representantes de organizações da sociedade civil congregadas na CECAP (Coalizão para a eliminação de casamentos prematuros), parceiros de cooperação, deputados da Assembleia da República e figuras ligadas à Justiça. ■



BENILDE NHALIVILLO
CECAP



LEOPOLDO ERNESTO
Deputado/AR



STELLA ZECCA
Governadora de Gaza

"O objectivo principal é ter uma legislação mais adequada para a protecção da criança. Estamos conscientes de que não basta a aprovação das leis, por isso, estamos também preocupados com a divulgação das mesmas e fiscalização da sua implementação. O Fórum Mulher e a WILSA fizeram muito trabalho sobre casamentos prematuros e já existem algumas propostas concretas. Estamos aqui para dar continuidade aos debates e para ver o que é possível mexer na legislação, tendo em conta as dinâmicas actuais e os compromissos internacionais que Moçambique assumiu."

"Os casamentos prematuros são um mal na nossa sociedade. Mas se nós quisermos mudar o cenário, temos que mudar os comportamentos sociais. É muito difícil mudar práticas sociais e culturais seculares. Mas isso não é impossível. É preciso fazer um trabalho que se vai desenvolvendo ao longo do tempo, através de palestras e reuniões, para explicar às comunidades os males de casamentos prematuros. A nossa legislação que protege os direitos da rapariga é avulsa. É preciso aglutinar essa legislação e ver quais são os aspectos que devem ser melhorados ou mesmo extintos."

"Numa reunião em Mabalane, uma professora pediu que o Governo fizesse algo, porque as meninas das 6ª e 7ª classes queixavam-se de que eram obrigadas a casar e parar de estudar. Quando ela terminou, estávamos à espera que a população aplaudisse. Mas ninguém bateu palmas. De seguida, um pai levantou-se e disse que discordava da professora, pois, para ele, era importante que os pais acompanhassem o casamento das filhas, para tal, elas deviam interromper a escola. E aí ouvimos os aplausos da população. Isso, para mostrar que existem várias percepções sobre casamentos prematuros."

Fonte: Foto do artigo do jornal O País (19.07.2016)

1 de Outubro de 2016 - Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

PANO DE FUNDO

"Cárcere privado"



Médico tradicional "aprisiona" pacientes na Zambézia

CASAMENTO COM MENOR

Um paciente de medicina tradicional de nome Frederico Mangarico, de 44 anos de idade, está detido desde semana passada, pela Polícia da República de Moçambique (PRM), no distrito de Mulevala, província da Zambézia, acusado de manter retidos em sua casa total de 22 pacientes, que se encontravam a receber tratamentos. Tudo começou a 11 de Setembro passado, quando o curandeiro se encontrou no bairro Acoródes de Lusaka, cidade de Quelimane, a prestar seus serviços a algumas famílias. E porque muitas pessoas precisavam de tratamento, Mangarico propôs que fossem com ele para a sua residência, no distrito de Mulevala. Após os pacientes aceitarem a condição imposta, o curandeiro alugou uma viatura e levou consigo 10 pessoas aquele distrito, onde foram juntas-se a outras 12.

Com o passar do tempo, as famílias das vítimas em Quelimane, já desesperadas pelo não regresso dos seus parentes, trataram de informar o Comando provincial da PRM na Zambézia a denunciar que estava a verificar-se.

Por sua vez, o Comando provincial acionou o comando distrital de Mulevala, o qual descreveu uma operação que culminou com a detenção do referido curandeiro, semana passada, na sua residência, num bairro próximo da vila sede distrital.

O comandante da Polícia nacional que não foi fácil localizar o curandeiro, porque muitas vezes se encontrava ausente. Entretanto, na semana passada, a Polícia interpele-o na sua casa e tratou de o recolher às celas do Comando.

"Depois de recebermos a informação do Comando provincial, cumprimos as orientações e, depois de algum trabalho, localizámos este curandeiro no quintal da sua casa, com um total de 22 pessoas, dentre elas dez vindas de Quelimane e outras naturais de Mulevala", disse.

O comandante explicou que a corporação encontrou algumas vítimas em estado debilitado, com sinais de fome e necessidade de cuidados hospitalares urgentes.

Os pacientes foram todos submetidos a cuidados médicos e grande parte já teve alta hospitalar, estando (até ontem) apenas uma paciente internada, que, segundo dados oficiais, padece de doença crónica.

Entretanto, o indiciado nega que espelhe a manter as vítimas retidas, assegurando que "estavam a receberem tratamento, aguardando que todos melhorassem. Só depois alegria um cartório, para os levar de volta aos seus pontos de origem".

Oitília Buramo, uma das "reféns", contou à nossa reportagem que, muitas vezes, pediu ao curandeiro que a deixasse regressar a Quelimane, mas este nunca aceitava, alegando que os seus espíritos ainda não o tinham autorizado.

A PRM diz ter lavado os autos do processo-crime contra o curandeiro, que deverá aguardar decisão judicial detido.

Oitília Buramo
Vítima

"Eu pedi várias vezes para me deixar regressar a casa, mas sempre se recusou. Disse-lhe que deus a minha filha doente internada no Hospital Provincial de Quelimane e que já queria voltar para estar junto dela. Mas o curandeiro nunca me deixou", disse uma das vítimas, em contacto com a nossa reportagem.

Depois de serem resgatados pela Polícia, as vítimas já estão no convívio com os respectivos familiares.

Fonte: Foto do artigo do jornal O País (17.10.2016)

Moçambique poderá adoptar Lei Modelo da SADC sobre casamentos prematuros

António Tava
Opais@sapo.com

Moçambique poderá adoptar Lei Modelo da SADC sobre casamentos prematuros.

Moçambique é um dos 10 países do mundo com maiores taxas de prevalência de casamentos prematuros. Quase metade das raparigas moçambicanas casam-se antes dos 18 anos.

Dados do Inquérito Demográfico e de Saúde de 2011 indicam que 14.3% de raparigas, entre 20 e 24 anos, casam-se antes dos 15 anos e 48.2% antes dos 18 anos.

Para combater os casamentos prematuros, organizações da sociedade civil estiveram reunidas este fim-de-semana com deputados da Assembleia da República, para debater a adopção da Lei Modelo da SADC de combate a esta problemática.

"Queremos que os direitos humanos na rapariga sejam respeitadas. A nossa luta é para que a idade mínima oficial para o casamento seja de 18 anos", explica João dos Santos, membro da coligação das organizações da sociedade civil para a erradicação dos casamentos prematuros.

Uma das convidadas do encontro, a juíza Vitalina Papadakis, defende que mais do que a lei, é preciso sensibilizar as comunidades para mudança de atitude.

"É preciso sabermos que políticas estão a ser pensadas para introduzir medidas mais duras ao nível das comunidades", diz a juíza justificando que o maior problema está nas zonas rurais. É lá, segundo Papadakis, que "as questões culturais, muitas vezes, se sobrepõem às questões legais e é preciso que saibam que as raparigas têm direitos iguais aos rapazes", concluiu.

DEPUTADOS DESTACAM BENEFÍCIOS DA LEI

No encontro, os parlamentares estiveram representados pelos deputados da 3ª Comissão da Assembleia da República e consideraram que há espaço para Moçambique enriquecer o quadro legal com algumas das premissas da lei da SADC.

"Devemos nos apropriar desta lei da SADC, que foi aprovada em Julho deste ano, na Suazilândia, pelos países da região. Através deste dispositivo legal, temos de nos inspirar para um guião que vai servir para fazermos uma lei nacional contra os casamentos prematuros", considerou António Chare, vice-presidente da terceira comissão.



Fonte: Foto do artigo do jornal O País (17.10.2016)